



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR (UASG 451481)

RESUMO			
PROCESSO ADM. nº 114/2024		PREGÃO nº 45/2024	
Objeto: Registro de Preços, visando aquisições futuras de Materiais e Equipamentos Hospitalares, Caixas Térmicas e Kit Teste de Covid-19, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR.			
Base Legal: Lei nº 14.133/21 Lei Municipal nº 2.972/2023 Decreto Municipal nº 8.518/2023			
Condição de Participação: Cota exclusiva ME/EPP/ (x)Sim ()Não		Critério de Julgamento: Menor preço por item	
Modo de Disputa Aberto		Valor máximo: R\$ 2.284.855,56	
Início de recebimento das propostas: 28/06/2024 às 08:00 hrs *horário de Brasília-DF		Data da sessão pública: 16/07/2024 às 08:30hrs *horário de Brasília-DF	
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br			
Prazo de entrega: 15 dias		Vigência: 01 (um) ano	
Recursos Orçamentários:			
Cód.Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa
248	12.002.10.301.0010.2158	02017	3.3.90.30.00.00.00
248	12.002.10.301.0010.2158	02017	3.3.90.30.00.00.00
248	12.002.10.301.0010.2158	01017	3.3.90.30.00.00.00
248	12.002.10.301.0010.2158	04494	3.3.90.30.00.00.00
240	12.002.10.301.0010.2122	07494	3.3.90.30.00.00.00
240	12.002.10.301.0010.2122	07494	3.3.90.30.00.00.00
224	12.002.10.301.0010.1343	00303	4.4.90.52.00.00.00
Disponibilidade do Edital: https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/ www.comprasgovernamentais.gov.br			



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR**, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, sediada na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê – Paraná, realizará registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços, visando aquisições futuras de Materiais Hospitalares, Equipamentos, Caixas Térmicas e Kit Teste de Covid-19, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **239 (duzentos e trinta e nove) itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, exceto para os itens 30, 54, 106, 162 e 164, pois têm como valor máximo importância que ultrapassa o previsto no art. 48, inciso I, da LC 123/2006, sendo reservada cota de 25% nos itens 31, 55, 107, 163 e 165.**

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Da Proposta de Preços:

4.2.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.2.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.6. O licitante deverá realizar o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.6.1. Valor (unitário e total) do item

4.6.2. Marca

4.6.3. Fabricante;

4.6.4. Quantidade cotada, devendo respeitar os quantitativos descritos no termo de referência

4.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.7.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto.

4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.13.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.16.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.16.3.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.16.3.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.20. Da Habilitação Jurídica:

4.20.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.20.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.20.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.20.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.20.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

4.20.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.20.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.20.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.20.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.20.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (art's. 17 a 19 e 165).

4.20.11. Em caso da participação de COOPERATIVAS, deverá apresentar complementarmente as seguintes documentações:

4.20.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos art's. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764/1971;

4.20.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.20.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução da contratação;

4.20.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107;

4.20.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.20.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.20.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.20.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.21. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.21.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.21.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.21.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.21.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.21.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.21.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.21.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.21.8. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.22. Da Qualificação Econômico-Financeira

4.22.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.22.2. Fica dispensado a apresentação de Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício o devido a entrega imediata dos itens, com base no art. 20 da IN 67/2021 e art. 70, inc. III, art. 18, inc. IX ambos da Lei nº 14.133/2021.

4.23. Da Qualificação Técnica:

4.23.1 Técnico Operacional:

4.23.1.1. **Autorização de funcionamento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, constando autorização para comercialização de medicamentos ou materiais hospitalares. A autorização deve ser devidamente atualizada, sendo publicada no Diário Oficial (juntar publicação) ou mediante a apresentação de guia de pagamento de renovação, (exceto para os itens: 34 e 44);

4.23.1.2. **Certificado do produto no INMETRO** ou órgão fiscalizador para os itens: 34, 36, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 66, 69, 70, 71, 75, 112, 176, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 193, 195, 220, 227 e 229, aos quais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados a legislação vigente e os padrões das normas;

4.23.1.3. **Certificado de Aprovação (CA)** para os itens: 07, 08, 33, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 111, 127, 201 e 202;

4.23.1.4. **Certificado do IPEM** (Instituto de Pesos e Medidas) para o item 70;

4.23.1.5. **Licença sanitária** da empresa, perante o órgão sanitário local competente, devidamente atualizada, autorizando exercer atividade de comercialização do objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.23.1.6. **Autorização de funcionamento junto ao Ministério da Saúde**, constando autorização (tipo) produtos para saúde, devidamente atualizada e publicada no Diário Oficial (juntar publicação) ou mediante a apresentação de guia de pagamento de renovação.

4.23.1.7. Justifica-se a obtenção da autorização de funcionamento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) é fundamental para garantir que a comercialização de materiais hospitalares ocorra de acordo com os padrões sanitários e regulatórios exigidos. Esta autorização assegura que os produtos são seguros, eficazes e adequados para uso na área da saúde, protegendo tanto os profissionais quanto os pacientes. A certificação dos produtos pelo INMETRO ou por um órgão fiscalizador competente é imprescindível para atestar que os equipamentos e materiais diversos e hospitalares cumprem com as exigências mínimas de qualidade. Esta certificação é uma garantia de que os produtos foram testados e aprovados conforme normas técnicas rigorosas, oferecendo confiabilidade e durabilidade essenciais para o uso médico. A solicitação do certificado de aprovação é fundamental para garantir a conformidade dos produtos e serviços adquiridos com as normas e regulamentações vigentes. Este certificado atesta que os materiais ou serviços passaram por rigorosos testes de qualidade e segurança, sendo aprovados por órgãos competentes. O certificado do IPEN (Instituto de Pesos e Medidas) certifica que os equipamentos e materiais permanentes utilizados na atenção básica de saúde atendem a critérios precisos de medição e desempenho. Isso assegura que os equipamentos funcionem corretamente, permitindo diagnósticos e tratamentos precisos, o que é vital para a eficiência e a segurança no atendimento à saúde. O licenciamento, pela autoridade local, dos estabelecimentos industriais ou comerciais que exerçam as atividades de que trata a Lei Federal nº 5.991/73, Art.21 ou Licença Sanitária Municipal atualizada., dependerá de haver sido autorizado o funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde e de serem atendidas, em cada estabelecimento, as exigências de caráter técnico e sanitário estabelecidas em regulamento e instruções do Ministério da Saúde, inclusive no tocante à efetiva assistência de responsáveis técnicos habilitados aos diversos setores de atividade. A autorização de funcionamento emitida pelo Ministério da Saúde, constando a categoria dos produtos para saúde e devidamente atualizada e publicada no Diário Oficial ou comprovada pela guia de pagamento de renovação, é fundamental para certificar que os materiais hospitalares estão regularizados para uso e comercialização no país. Este documento garante que os produtos atendem às especificações e normativas técnicas necessárias, proporcionando segurança e eficácia nos tratamentos realizados com esses materiais.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. Para o envio de lances no pregão eletrônico, será adotado o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.10. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art's. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.14.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.14.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.14.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.14.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.2. empresas brasileiras;

5.15.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido no termo de referência, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. NÃO será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

5.16.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.16.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.4 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos a partir do item 4.20 deste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira e técnica, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.3. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.5. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

7.6. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.6.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.6.2 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

7.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.1.

7.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.11. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

7.11.2 A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.12. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, a proponente será **habilitada**.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação/Comissão abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

8.2.1 A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

8.2.2. Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2.3 Para a efetivação do recurso, alerta-se que o Sistema Eletrônico Compras.gov.br exige o preenchimento pela recorrente do campo referente às razões recursais no prazo indicado.

8.2.4. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

8.3. A intenção de recurso, razões e as contrarrazões, será endereçado ao Agente de Contratação/Comissão, nos termos §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. O Agente de Contratação/Comissão poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento.

8.3.2. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.goioere.pr.gov.br>, aba portal da transparência, aba processos licitatórios.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de 03 (três) dias, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade estará nela fixado, sob pena de decadência do direito de registrar preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços pretendida, desde que devidamente justificada.

10.6. Na hipótese de o licitante não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 62 e art. 63 do Decreto Municipal nº 8.518/23.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for exigido;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra, se exigida, em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando exigida.
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor lícitado.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% sobre o valor lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% sobre o valor lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o procedimento de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste procedimento e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução Contrato.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br ou licitacoes@goioere.pr.gov.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

15.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas e documentos observarão o horário de Brasília-DF.

15.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante comunicação acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site do município <https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/>, ou no portal de compras www.comprasgovernamentais.gov.br

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo da Proposta;

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Goioerê-Pr, 27 de junho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços, visando aquisições futuras de Materiais e Equipamentos Hospitalares, Caixas Térmicas e Kit Teste de Covid-19, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO DETALHAMENTO DOS ITENS, ESTIMATIVAS DO VALOR E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Especificações, quantidades e valores unitários e totais, sendo que todos os valores são expressos em reais (R\$);

Item	CATMAT	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr estimado unitário R\$	Vlr estimado total R\$
1	439808	UN	7.000	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 0,7 (BR0439808)	0,11	770,00
2	423975	PCT	100	PIPETA PASTEUR MOLDADA EM POLIETILENO (C/BULBO PARA SUCÇÃO) PCT C/500 UND - Indicada para transferência de amostras; Buldo para sucção completa da solução; graduada em alto-relevo; Capacidade 3ml. Validade mínima de 12 (doze) meses.	81,64	8.164,00
3	452504	PCT	50	TUBO DE ENSAIO EM PLÁSTICO CRISTAL, (BR0452504) SEM TAMPA (PTC C/1000 UND). Volume 5ml, tamanho mínimo 13x75mm, fundo redondo (polipropileno, translúcido).	149,15	7.457,50
4	372346	UN	2.000	TUBO PARA COLETA Á VÁCUO C/HEPARINA (BR0372346) TAMPA VERDE. Volume 10ml, estéril, vidro incolor c/etiqueta para identificação.	1,52	3.040,00
5	352317	FRS	200	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO (BR0352317) FRASCO DE 500 ML.	13,73	2.746,00
6	445576	UN	50	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA (BR0445576) TAM. ADULTO. Confeccionado c/tecido elástico antiálgico, trava de segurança c/dois estágios, fecho em PVC.	11,41	570,50
7	428620	PCT	100	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO (PCT C/100 UND) (BR0428620), uso	14,47	1.447,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				único, com elástico.		
8	450345	CX	100	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL PRETA (CX C/100 UND) Tamanho M, G e GG a escolher. fabricada em borracha sintética (nitrilo), não estéril, isenta de látex, sem pó (sem talco), descartável de uso único, luva para procedimento não cirúrgico.	34,95	3.495,00
9	440103	KIT	02	SONDA PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA (TAM A ESCOLHER) aplicação: Gastrostomia, modelo: a nível de pele, calibre à escolher, comprimento mínimo de 2,5 Cm- Botom de gastrostomia a nível de pele; Material silicone grau médio com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Possuir linha radiopaca para verificação de posição, extremidades não traumatizantes. Balão insuflar simetricamente 3 a 5 ml de água. Kit completo deve conter: Tubo para gastrostomia, Sonda extensora de 12 " com pinça para alimentação em bolus, seringa para alimentação 35 cc.	1.586,19	3.172,38
10		KIT	02	KIT DE GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (PEG) PADRÃO. Kit de substituição de balão para suporte reto (tamanho 22FR), contendo: tubo G de Substituição de 22Fr (7,33mm), Ângulo Reto, Substituição de Balão Padrão com Suporte Externo Reto ou com Ângulo Reto; Gazes de 4"x 4"; Seringa de 6 ml; Gel Lubrificante.	1.053,00	2.106,00
11	348807	PCT	300	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL (PCT C/100 UND) (BR0348807). Formato convencional liso, c/140mm de comprimento p/12 mm de largura e 1,8mm de espessura.	8,22	2.466,00
12	437182	UN	5000	ABOCATH Nº 16 (BR0437182) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO.	1,35	6.750,00
13	437183	UN	5000	ABOCATH Nº 18 (BR0437183) CATETER RADIOOPACO	1,38	6.900,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				ASPIROGÊNICO.		
14	437178	UN	400	ABOCATH Nº 20 (BR0437178) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO.	1,38	552,00
15	437185	UN	2000	ABOCATH Nº 22 (BR0437185) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO.	1,38	2.760,00
16	441271	UN	2000	ABOCATH Nº 24 (BR0441271) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO.	1,88	3.760,00
17	397513	UN	5.000	AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5 (BR0397513).	0,16	800,00
18	439811	UN	5.000	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5 (BR0439811).	0,18	900,00
19	439809	UN	4.000	AGULHA DESCARTÁVEL 25x6 (23G1) (BR0439809).	0,14	560,00
20	397505	UN	30.000	AGULHA DESCARTÁVEL 25x7 (BR0397505).	0,16	4.800,00
21	397494	UN	20.000	AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 (BR0397494).	0,19	3.800,00
22	269941	FRS	3.000	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% (BR0269941) FRS DE 1000ML. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	9,07	27.210,00
23	269943	FRS	6.000	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDR. 70% (BR0269943) ANTISSEPTICO (FRS MÍNIMO 480GR) Gel incolor, para aspepsia das mãos, c/glicerina, não provocar ressecamento na pele. Composição: álcool etílico hidratado, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. Embalagem plástica c/tampa em PEAD flip-top. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	7,76	46.560,00
24	407961	ROLO	400	ALGODÃO HIDRÓFILICO (BR0407961) ROLO C/500 GRS.	20,84	8.336,00
25	448249	PCT	50	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM (BR0448249) PCT C/12 UND.	19,14	957,00
26	279887	UN	20	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML (BR0279887) ÂMBAR C/BICO RETO.	5,50	110,00
27	279893	UN	300	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML (BR0279893) BRANCA C/BICO RETO.	5,18	1.554,00
28	332349	UN	1.500	AMPOLA P/TESTE INDICADOR BIOLÓGICO (BR0332349).	4,38	6.570,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

29	444355	PCT	80	ATADURA DE CREPON 10CMx1,8M (13 FIOS) (BR0444355) PCT C/12 ROLOS.	12,88	1.030,40
30	444365	PCT	4.500	ATADURA DE CREPON 15CMx1,8M (13 FIOS) (BR0444365) PCT C/12 ROLOS.	16,10	72.450,00
31	444365	PCT	1.500	ATADURA DE CREPON 15CMx1,8M (13 FIOS) (BR0444365) PCT C/12 ROLOS. COTA RESERVADA	16,10	24.150,00
32	444371	PCT	1.000	ATADURA DE CREPON 20CMx1,8M (13 FIOS) (BR0444371) PCT C/12 ROLOS.	17,14	17.140,00
33	466443	UN	15.000	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (BR0466443) Confeccionado em TNT 100% Polipropileno, gramatura mínima 30, aberto nas costas c/tiras para amarrar na cintura e pescoço, cor branca, elástico nos punhos. Gola careca fechada, Tamanho único: 1,40 x 0,90.	2,98	44.700,00
34	21806	UN	200	BATERIA P/APARELHO DE GLICEMIA LITHIUM 3V (BR21806)	6,54	1.308,00
35	380630	FRS	20	BENZINA RETIFICADA PURA (BR0380630) FR DE 1000ML.	56,86	1.137,20
36	389873	UN	02	BISTURI ELETRÔNICO (BR0389873) Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, c/3 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia, controle de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total. Deve acompanhar: 1 caneta padrão não autoclavável, 1 pedal de acionamento c/pino guitarra mono, 1 placa neutra permanente em inox (150x100x0,5MM), 1 cabo de ligação da placa neutra, 1 eletrodo tipo faca reta pequena, 1 eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm), 1 eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm), 1 eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm), 1 eletrodo tipo agulha (85mm), 1 eletrodo tipo agulha depilação, e 1 manual do usuário. Bivolt.	5.537,49	11.074,98
37	419392	UN	1.000	BOLSA COLETORA P/URINA (BR0419392) SIST. FECHADO DRENÁVEL 2000 ML.	6,88	6.880,00
38	401733	UN	40	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA (BR0401733) ABERTA OPACA 10	21,80	872,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				A 76MM.		
39	461250	UN	01	CARTUCHO (ELETRODOS C/BATERIA) PAD PAK ADULTO, para desfibrilador marca SAMARITAN PAD.	2.563,25	2.563,25
40	461250	UN	01	CARTUCHO (ELETRODOS C/BATERIA) PAD PAK INFANTIL, para desfibrilador marca SAMARITAN PAD.	2.491,74	2.491,74
41	281420	UN	2.000	CATETER NASAL (TIPO ÓCULOS) P/OXIGÊNIO (BR0281420)	2,18	4.360,00
42	288671	CX	10	CATGUT CROMADO 3-0 (BR0288671) C/AGULHA - CX C/24 UND.	151,62	1.516,20
43	285125	CX	10	CATGUT SIMPLES 3-0 (BR0285125) C/AGULHA - CX C/24 UND.	145,64	1.456,40
44	372363	UN	08	CINTO P/FIXAÇÃO EM MACA (BR0372363) DE 2MTS (PRETO)	31,81	254,48
45	455901	UN	06	COLAR CERVICAL TAM. GRANDE (BR0455901) Colar cervical específico p/uso pré-hospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extra-grande p/acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, cor verde.	18,48	110,88
46	455920	UN	06	COLAR CERVICAL TAM. INFANTIL (BR0455920) Colar cervical específico p/uso pré-hospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extra-grande p/acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, Cor Verde Piscina.	20,65	123,90
47	455903	UN	06	COLAR CERVICAL TAM.	18,25	109,50



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				PEQUENO (BR0455903) Colar cervical específico p/uso pré-hospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extra-grande p/acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, Cor Azul.		
48	405269	UN	02	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL ADULTO (BR0405269) TIPO KED	336,87	673,74
49	288514	UN	02	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL INFANTIL (BR0288514) TIPO KED	341,55	683,10
50	363483	UN	200	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 03 LTS (BR0363483)	6,37	1.274,00
51	363482	UN	1.000	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 13 LTS (BR0363482)	12,06	12.060,00
52	419399	CX	100	COLETOR DE URINA SIST/ABERTO (BR0419399) TIPO SC 2000ML - CX C/100 UND, DESCARTAVÉL	80,18	8.018,00
53	442722	PCT	300	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO (BR0442722) PCT C/50 UND. Tecido 100% algodão, não estéril; 23x25cm, 4 camadas c/cadarço, mínimo 8gr/unid.	66,20	19.860,00
54	269972	PCT	2.250	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA (BR0269972) 100% ALGODÃO (PCT C/500 UND). Tecido tipo tela, 7,5x7,5 cm, 8 dobras, c/no mínimo 11 fios por cm², absorvente, macia, trama fechada, textura uniforme, sem desfiamento.	29,50	66.375,00
55	269972	PCT	750	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA (BR0269972) 100% ALGODÃO (PCT C/500 UND). Tecido tipo tela, 7,5x7,5 cm, 8 dobras, c/no mínimo 11 fios por cm², absorvente, macia, trama fechada, textura uniforme, sem desfiamento. COTA RESERVADA.	29,50	22.125,00
56	269979	PCT	10.000	COMPRESSA DE GAZES	1,21	12.100,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				HIDRÓFILA, ESTÉRIL (BR0269979) (PCT C/10 UNDS). Medidas: 7,5x7,5 cm dobrada e 15x30 cm aberta; 100% algodão, tecido tipo tela, densidade de no mínimo 11 fios p/cm², apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejadas; purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, isenta de amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, peso mínimo de 10grs cada pct.		
57	439214	UN	30	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 740ML.	67,18	2.015,40
58	457115	CX	06	CAIXA PARA PEQUENAS CIRURGIAS (BR0342723) C/ NO MÍNIMO 11 ITENS. Conter: 1 Cabo de Bisturi nº 3; 2 Gancho Gilles Delicado; 1 Pinça Adson Dente de Rato 12cm; 1 Pinça Adson Serrilhada 12cm; 1 Pinça Mosquito Curva 12cm; 1 Pinça Pean 14cm; 1 Porta Agulha Mayo Hegar c/Vídea 12cm; 1 Porta Agulha Mayo Hegar c/Vídea 14cm; 1 Tesoura Íris Curva Ponta Fina 11cm; 1 Tesoura Mayo Curva 15cm; 1 Estojo de Inox Perfurado 20x10x03cm.	743,38	4.460,28
59	269876	FRS	200	DEGERMANTE CLOREXEDINA 2 % (BR0269876) FRS DE 1000ML C/ BICO DISPENSADOR	37,65	7.530,00
60	328077	FRS	300	DETERGENTE ENZIMÁTICO (BR0328077) FR DE 1000 ML. Composição a base de Amilase, Protease e Lipase	31,70	9.510,00
61	269878	FRS	200	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% (BR0269878) FRS DE 100ML. Solução alcoólica.	6,49	1.298,00
62	438474	KIT	06	DRENO DE TORAX Nº 12 (BR0438474) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/ 2000ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de	58,34	350,04



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				fixação ao leito por tubo plástico. suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS/ANVISA.		
63	438463	KIT	04	DRENO DE TORAX Nº 18 (BR0438463) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/2000 ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico, suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS/ANVISA.	57,07	228,28
64	438478	KIT	04	DRENO DE TORAX Nº 32 (BR0438478) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/2000 ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico, suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS/ANVISA.	55,98	223,92
65	438468	KIT	04	DRENO DE TORAX Nº 36 (BR0438468) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo	50,92	203,68



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				i, frasco reservatório c/capacidade p/2000 ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico. suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS/ANVISA.		
66	461250	UN	02	ELETRODOS PEDI.PADZ II (BR0461250) INFANTIL. Para uso em desfibrilador marca AED PLUS ZOLL	1.712,45	3.424,90
67	411643	UN	30.000	EQUIPO MACRO GOTAS C/ROLDANA (BR0411643)	1,59	47.700,00
68	386130	UN	10.000	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL (BR0386130)	1,98	19.800,00
69	436498	UN	10	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL (BR0436498) ADULTO C/60 MEMÓRIAS. Sistema IQ inteligente e rápido, display grande de fácil visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e frequência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. ISO 9001; uso 4 pilhas AA (incluso); permite o uso de alimentador de energia elétrica.	149,12	1.491,20
70	436498	UN	06	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL (BR0436498) INFANTIL C/ 60 MEMÓRIAS. Sistema IQ inteligente e rápido, display grande de fácil visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e frequência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. ISO 9001; uso 4 pilhas AA (incluso); permite o uso de alimentador de energia elétrica.	140,07	840,42
71	432468	UN	300	ESFIGNOMANÔMETRO P/ADULTO MANÔMETRO (BR0432468) Manômetro aneróide, armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado p/maior resistência a quedas, resistente a desregulagem frequente, c/graduação de 00 a 300mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização.	85,10	25.530,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				Braçadeira em nylon siliconizado, antialérgico, extremidade flexível, impermeável. Fecho c/velcro, indicação do tam. dá circunferência do braço, comprimento total de 54cm, largura de 14,5cm, conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula em metal leve, mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra em borracha especial resistência, livre de látex, marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro, embalagem individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos. Os aparelhos deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição, registro no MS/ANVISA.		
72	322445	UN	10.000	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO (BR0322445) TAM. G	2,97	29.700,00
73	322446	UN	10.000	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO (BR0322446) TAM. M	3,53	35.300,00
74	336430	UN	10.000	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO (BR0336430) TAM. P	2,87	28.700,00
75	438926	UN	50	ESTETOSCÓPIO PARA AUSCULTAÇÃO (BR0438926) EM AÇO INOXIDÁVEL. Auscultadores c/tamanhos reduzidos (3,5cm), para perfeita adaptação em recém-nascidos, anéis de fixação do diafragma, confeccionado em borracha, olivas anatômicas, haste montado c/tubo preto de 71cm.	25,56	1.278,00
76	388455	CX	30	FIO DE SUT MONONYLON INCOLOR 3.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0338455) CX C/24 UND - CORTANTE	63,48	1.904,40
77	281323	CX	30	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0281323) CX C/24 UND - CORTANTE	47,37	1.421,10
78	281322	CX	30	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0281322) CX C/24 UND -	48,79	1.463,70



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				CORTANTE		
79	279026	ROLO	2.000	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR (BR0279026) 19MM x 30MT	7,68	15.360,00
80	332343	ROLO	300	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE (BR0332343) 19MM x 30MT	8,17	2.451,00
81	437883	ROLO	2.500	FITA MICROPORE (BR0437883) 25MM x 10MT	8,44	21.100,00
82	358132	PCT	40	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM G (BR0358132) PCT C/8 UND. (Peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos, 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica.	21,94	877,60
83	358131	PCT	40	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM M (BR0358131) PCT C/8 UND. (Peso entre 40kg e 70kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos, 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica.	21,87	874,80
84	395534	UN	1.000	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (BR0395534) 500ML. Frasco diet p/dieta enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ML crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva p/identificação completa do paciente, de uso único, embalagem individual.	3,84	3.840,00
85	395538	UN	5.000	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (BR0395538) 300ML. Frasco diet p/dieta enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ML crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva p/identificação completa do paciente, de uso único, embalagem individual em saco plástico.	2,11	10.550,00
86	437901	UN	50	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO CAP. 250ML EM POLIPROPILENO (BR0437901)	25,13	1.256,50
87	438929	GL	50	GEL P/ULTRASSON (BR0438929) GALÃO DE 5KG	43,88	2.194,00
88	395937	FRS	200	GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL (BR0395937) GEL	5,23	1.046,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				RÍGIDO (FRS MÍNIMO 400ML). Frasco de polietileno.		
89	267540	AMP	1.000	GLICOSE 25% (BR0267540) AMPOLA 10 ML	0,93	930,00
90	437161	FRS	1.000	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (BR0437161) FRS 1000ML	8,61	8.610,00
91	359220	CONJ	08	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (BR0359220) CONJUNTO, p/imobilização de cabeça constituído de uma base, fixada na tábua e um par de almofadas c/dois tirantes p/fixação, almofadas fixadas na base através de velcro, colocados e costurados, confeccionados em espuma densidade 30 (tipo b), medidas mínima comprimento 25cm, largura 39cm, altura 15cm, conjunto é revestido por material impermeável, lavável e contínuo s/costuras, possuir dois tirantes p/fixação de cabeça e quatro anéis laterais de nylon na parte inferior da base p/fixá-los, permitir radiografias ou ainda tomografias s/afetar a qualidade da imagem. Cumprindo as normas de inflamabilidade. fmuss-302, o peso não excede 1(um) quilo e sendo flutuante, possui alça de nylon na parte central da base p/fixação na tábua de imobilização.	146,09	1.168,72
92	398706	FRS	60	ODOPOVIDONA Dermo suave TÓPICO (BR0398706) (FR 1000 ML). Solução aquosa.	65,25	3.915,00
93	435413	KIT	100	KIT MÁSCARA EM PVC LEITOSO C/UMIDIFICADOR (BR0435413) adulto, PVC rígido para uso contínuo de oxigênio medicinal, adaptador para uso c/umidificador, acompanha copo resistente para auxiliar no uso de medicamentos, função de umidificar a inalação ou uso contínuo do oxigênio, Itens incluso: 01 Máscara para nebulização c/adaptador, 01mt de mangueira e 01 frasco de umidificador de 250ML.	48,66	4.866,00
94	435418	KIT	200	KIT MICRO NEBULIZADOR (BR0435418) ADULTO CONECTOR E MASCARA	15,30	3.060,00
95	435419	KIT	200	KIT MICRO NEBULIZADOR (BR0435419) INFANTIL CONECTOR E MASCARA	11,84	2.368,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

96	313571	CX	10	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 (BR0313571) CX. C/100 UND.	39,81	398,10
97	273178	CX	10	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (BR0273178) CX. C/100 UND.	40,22	402,20
98	299240	CX	40	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 (BR0299240) CX. C/100 UND.	40,60	1.624,00
99	338605	UN	20.000	LANCETA AUTOMÁTICA P/TESTE DE GLICEMIA (BR0338605) Modelo retrátil	0,56	11.200,00
100	351012	CX	20	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR (BR0351012) 70CMx50MT CX C/10 ROLOS. 100% de fibras naturais, quimicamente puro, macio, higiênico, na cor branca.	155,31	3.106,20
101	269839	PAR	1.500	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7,0 (BR0269839) Embalagem contendo 1 par.	5,07	7.605,00
102	269838	PAR	800	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7,5 (BR0269838) Embalagem contendo 1 par.	4,99	3.992,00
103	269837	PAR	1.200	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 8,0 (BR0269837) Embalagem contendo 1 par.	5,03	6.036,00
104	269891	CX	2.000	LUVA DE PROCEDIMENTO (BR0269891) PP, (BR0269894) P, (BR0269893) M, (BR0269892) G (CX C/100 UND) a escolher.	37,54	75.080,00
105	407750	UN	20	MANTA ALUMINIZADA (BR0407750) TAM MÍNIMO 1,40x2,10 MT. Controle de hipotermia. Utilizado no atendimento pré-hospitalar.	11,51	230,20
106	250311	CX	3.750	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA C/ELÁSTICO (BR0250311) - (CX C/50 UND) Não estéril; Fabricada em Não Tecido Polipropileno; Tripla camada com Filtro; Soldada eletronicamente por ultrassom; cor branca; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	16,14	60.525,00
107	250311	CX	1.250	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA C/ELÁSTICO (BR0250311) - (CX C/50 UND) Não estéril; Fabricada em Não Tecido Polipropileno; Tripla camada com Filtro; Soldada eletronicamente por ultrassom; cor branca; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso	16,14	20.175,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				único. COTA RESERVADA.		
108	454554	KIT	07	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO (BR0454554) Kit c/6 diluidores. Contendo: máscara, traqueia, diluidor, suporte do diluidor e extensão, clips nasais ajustável c/tira elástica da cinta.	17,88	125,16
109	454555	KIT	07	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL (BR0454555) Kit c/6 diluidores. Contendo: máscara, traqueia, diluidor, suporte do diluidor e extensão, clips nasais ajustável com tira elástica da cinta.	14,80	103,60
110	454551	UN	08	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL (BR0454551) Confeccionada em material macio, transparente, atóxico e flexível. Com faixa elástica ajustável, cúpula em acrílico transparente e conector em material plástico atóxico. Entrada para circuito na medida padrão.	23,09	184,72
111	353241	UN	4.000	MÁSCARA SEMI-DESCARTÁVEL PFF2 / N95 (BR0353241) S/válvula. Cor azul ou branca. Formato dobrável, composto p/camadas filtrantes, sintéticas e tratadas eletrostaticamente, fabricada em TNT 100% polipropileno, não estéril, seis camadas, duas tiras de elástico para fixação, clips nasais, aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho (CA). Obs.: No momento da homologação do EPI, o (CA) deverá estar vigente.	1,01	4.040,00
112	441983	UN	10	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (BR0441983) Monitor portátil digital microprocessado de saturação de oxigênio no sangue, c/display de LED de grande visibilidade, c/teclado de membrana de toque sensível de fácil operação, digital de valores para SpO2 (0 a 99%) frequência cardíaca de pulso (30 a 254 BPM) e intensidade de pulso (bargraf), uso de sensor digital p/paciente adulto, pediátrico e neonatal. Operação c/03 pilhas alcalinas tipo C de 1.5V c/autonomia de 12h, alto desempenho e confiabilidade quando operado c/pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e pacientes prematuros. Acompanha os	725,00	7.250,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				acessórios: 01(um) sensor de oximetria de dedo, manual de operação e demais acessórios necessários p/seu funcionamento.		
113	442385	ROLO	180	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMx100MT (BR0442385)	75,87	13.656,60
114	442384	ROLO	150	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMx100M (BR0442384)	134,27	20.140,50
115	438057	BO	40	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG TAM 48MMx30M (BR0438057) Impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem contato c/o papel, podendo ser feito também c/estilete.	8,94	357,60
116	438058	BO	300	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG (TAM 58MM x 30M) (BR0438058) Impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem contato c/o papel, podendo ser feito também c/estilete.	12,06	3.618,00
117	438059	BO	300	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG (TAM 80MM x 30MT) (BR0438059). Impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem contato c/o papel, podendo ser feito também c/estilete.	14,60	4.380,00
118	440136	UN	02	PASSPORT TIPO BOTTOM (CÓDIGO G24612) PASS-20-1.7 (BR0440136) Passport sonda tipo Bottom p/troca de tubo de gastrostomia, baixo perfil, c/bottom 20Fr. e 1.7cm, de silicone, acompanha obturador, régua, seringa 60cc, adaptadores e manual c/registro na ANVISA.	1.473,08	2.946,16
119	386478	UN	1.200	POLIFIX 2 VIAS (EQUIPO) (BR0386478)	2,39	2.868,00
120	462991	UN	10	PONTEIRA P/ APARELHO DE CAUTERIZAÇÃO (BR0462991), BI800 BISTURI ELETRÔNICO HIDROMED.	40,14	401,40
121	354469	PCT	800	PROTETOR P/MACA EM TNT 20G (TAM 90CM x 2MT) (BR0354469). C/ELÁSTICO PCT C/10 UND.	17,70	14.160,00
122	384525	FRS	400	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO (BR0384525) FRS C/1000 ML	17,40	6.960,00
123	397680	PCT	150	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100 LTS (BR0397680) PCT C/100 UNID	73,08	10.962,00
124	394188	PCT	20	SACO P/LIXO HOSPITALAR 15 LTS (BR0394188) PCT C/100 UND	16,89	337,80



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

125	296529	PCT	200	SACO P/LIXO HOSPITALAR 50 LTS (BR0296529) PCT C/100 UND	34,76	6.952,00
126	407037	PCT	100	SACO P/LIXO HOSPITALAR 20 LTS (BR0407037) PCT C/100 UND	18,09	1.809,00
127	436856	PCT	50	SAPATILHA DESCÁRTAVEL (PROPE) (BR0436856) EM TNT C/ELÁSTICO (PCT C/100 UND).	15,28	764,00
128	437168	UN	500	SCALP Nº 19 (BR0437168)	0,45	225,00
129	437170	UN	10.000	SCALP Nº 21 (BR0437170)	0,46	4.600,00
130	437171	UN	15.000	SCALP Nº 23 (BR0437171)	0,45	6.750,00
131	437172	UN	15.000	SCALP Nº 25 (BR0437172)	0,45	6.750,00
132	437187	UN	600	SCALP Nº 27 (BR0437187)	0,48	288,00
133	439626	UN	30.000	SERINGA DE 10ML (BR0439626) DESCARTÁVEL S/AGULHA - Confeccionada em polipropileno e c/siliconização interna.	0,40	12.000,00
134	469169	UN	70.000	SERINGA DE 1ML (BR0469169) DESCARTÁVEL C/AGULHA 13x4,5 - Confeccionada em polipropileno e c/ siliconização interna.	0,44	30.800,00
135	439627	UN	30.000	SERINGA DE 20ML (BR0439627) DESCARTÁVEL S/AGULHA. Confeccionada em polipropileno e c/ siliconização interna.	0,56	16.800,00
136	439625	UN	12.000	SERINGA DE 3ML (BR0439625) DESCARTÁVEL S/AGULHA. Confeccionada em polipropileno e c/ siliconização interna.	0,28	3.360,00
137	439624	UN	30.000	SERINGA DE 5ML (BR0439624) DESCARTÁVEL S/AGULHA. Confeccionada em polipropileno e c/ siliconização interna.	0,20	6.000,00
138	303292	FRS	2.000	SOLUÇÃO DE RINGER C/LACTATO (BR0303292) FR DE 500ML. Frasco de polipropileno transparentes.	11,88	23.760,00
139	436002	UN	40	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 14 (BR0436002)	4,18	167,20
140	436009	UN	20	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 12 (BR0436009)	4,16	83,20
141	436007	UN	500	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 16 (BR0436007)	4,17	2.085,00
142	436003	UN	500	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 18 (BR0436003)	4,21	2.105,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

143	436010	UN	300	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 20 (BR0436010)	4,17	1.251,00
144	435912	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 (BR0435912)	2,57	514,00
145	279760	UN	600	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 (BR0279760)	1,21	726,00
146	279763	UN	300	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 (BR0279763)	1,21	363,00
147	279764	UN	5.000	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (BR0279764)	1,18	5.900,00
148	279762	UN	100	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 (BR0279762)	1,44	144,00
149	435897	UN	04	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06 (PCT C/20 UND) (BR0435897). Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	267,02	1.068,08
150	435899	UN	04	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08 (PCT C/20 UND) (BR0435899). Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	265,77	1.063,08
151	435901	PCT	04	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10 (PCT C/20 UND) (BR0435901). Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica	270,97	1.083,88



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.		
152	435902	PCT	06	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 (PCT C/20 UND) (BR0435902), Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	277,54	1.665,24
153	435978	UN	4.000	SONDA URETRAL Nº 06 (BR0435978)	1,38	5.520,00
154	435979	UN	10.000	SONDA URETRAL Nº 08 (BR0435979)	1,40	14.000,00
155	435975	UN	15.000	SONDA URETRAL Nº 10 (BR0435975)	1,46	21.900,00
156	435976	UN	10.000	SONDA URETRAL Nº 12 (BR0435976)	1,49	14.900,00
157	435977	UN	2.000	SONDA URETRAL Nº 14 (BR0435977)	1,53	3.060,00
158	435985	UN	1.500	SONDA URETRAL Nº 16 (BR0435985)	2,06	3.090,00
159	435983	UN	600	SONDA URETRAL Nº 18 (BR0435983)	1,47	882,00
160	435987	UN	400	SONDA URETRAL Nº 20 (BR0435987)	1,51	604,00
161	371273	FRS	500	SORO FISIOLÓGICO SIST/ABERTO (FRS DE 100ML) (BR0371273)	7,04	3.520,00
162	268236	FRS	22.500	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (FRS DE 250 ML)	7,76	174.600,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				(BR0268236)		
163	268236	FRS	7.500	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (FRS DE 250 ML) (BR0268236). COTA RESERVADA.	7,76	58.200,00
164	268236	FRS	22.800	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (FRS DE 500 ML) (BR0268236)	10,93	249.204,00
165	268236	FRS	7.200	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (FRS DE 500 ML) (BR0268236). COTA RESERVADA.	10,93	78.696,00
166	366913	FRS	1.500	SORO GLICOFISIOLOGICO SIST/FECHADO (FRS 1000 ML) (BR0366913)	14,74	22.110,00
167	366913	FRS	1.000	SORO GLICOFISIOLOGICO SIST/FECHADO (FRS 250 ML) (BR0366913)	9,32	9.320,00
168	270092	FRS	600	SORO GLICOSADO SIST/FECHADO (FRS 1000 ML) (BR0270092)	15,25	9.150,00
169	270092	FRS	1.500	SORO GLICOSADO SIST/FECHADO (FRS 250 ML) (BR0270092)	8,36	12.540,00
170	270092	FRS	2.000	SORO GLICOSADO SIST/FECHADO (FRS 500 ML) (BR0270092)	10,34	20.680,00
171	442826	UN	02	TÁBUA DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL FIBRA DE VIDRO (BR0442826). Cor branca, medindo no mínimo 1,83x0,44, c/identificação impressa na área frontal (CORPO DE BOMBEIROS DE GOIOERE).	731,72	1.463,44
172	469638	UN	04	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAM. P (COR AZUL) (BR0469638)	16,68	66,72
173	469638	UN	06	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAM. M (COR LARANJA) BR0469638)	18,37	110,22
174	469638	UN	04	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAM. GRANDE (BR0469638)	21,47	85,88
175	0452193	UN	400	TALA DE PAPELÃO 45x20 CM (BR0452193)	3,11	1.244,00
176	369794	UN	30	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA (BR0369794)	81,85	2.455,50



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

177	615591	UN	40	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO C/FLUXOMETRO 0-15 L/MINUTO. Corpo em latão cromado; brilha em policarbonato c/esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon c/rosca metálica; niple de saída em latão cromado. No momento da homologação, o item deverá estar c/ registro vigente na ANVISA/MS, caso necessário.	404,17	16.166,80
178	394023	POTE	50	VASELINA SÓLIDA (POTE DE 500GR) (BR0394023)	63,78	3.189,00
179	352594	UN	02	CAIXA TÉRMICA C/RODAS, MÍNIMO 38LTS. Alça para transporte, tampa articulada, isolamento térmico em espuma de poliuretano, dreno para facilitar escoamento de líquido.	507,04	1.014,08
180	360984	UN	04	CAIXA TÉRMICA DE NO MÍNIMO 12LTS. Sistema de abertura tampa click que é acionado atrás de um botão localizado na alça das caixas, travamento automático tampa abre para ambos os lados, material não tóxico e reciclável, parte interna branca isolamento térmico c/espuma de pu (poliuretano), livre de cfc..	75,16	300,64
181	602676	KIT	6.000	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 (AG CORONAVÍRUS PACK IMUNOCROMATOLOGRAFIA) Registro na Anvisa.	11,34	68.040,00
182	615392	UN	07	ELETROCARDIOGRAFO (INTERPRETATIVO DIGITAL MULTICANAIS) Pelo menos 3 derivações simultâneas, 3 canais, registro em papel, modo automático de 12 derivações s/intervenção do usuário, velocidades de 25 e 50mm/s, pelo menos. mudança de derivações automática e manual, display colorido c/gráfico das derivações, variação de sensibilidade, mínimo para 5, 10, e 20mm/mv; comunicação c/microcomputadores padrão IBM PC através de porta serial RS 232 ou USB; entrada do paciente c/isolamento elétrico, proteção contra descarga de desfibrilador, indicador de alimentação na rede elétrica ou bateria, filtro NOTCH para 60hz e filtro para tremor muscular, impressora integrada ao aparelho, c/registro em papel termos sensível	4.758,84	33.311,88



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				por cabeça; térmica de alta resolução ou tecnologia tipo plotter c/caneta, possível impressão através da porta USB; sistema de bateria internos, sete derivações: I, II, III, AVR, AVL, AVF, e V, registro de data, hora, frequência cardíaca, derivação do ECG, arquivar, no mínimo, os últimos 20 eventos com data e hora. Acompanha acessórios: Dois cabos pacientes originais do fabricante. Carrinho para transporte do equipamento e fixação do mesmo, c/pelo menos uma gaveta ou prateleira para guardar os acessórios e rodízios c/trava. 10 (dez) kits (rolo ou pacote) de papel. 10 (dez) eletrodos precordiais reutilizáveis, c/parte metálica em material não oxidável. 08 (oito) eletrodos tipo clips c/parte metálica em material não oxidável. 04 (quatro) eletrodos de membro tipo abraçadeira (infantil). 02 (dois) frascos de gel. Incluso as manutenções preventivas e assistência técnica de acordo com as normas, padrões, portarias e demais legislação vigentes aplicáveis ao equipamento. Garantia do fabricante mínima 12 meses de todas as peças.		
183	425771	UN	20	OTOSCÓPIO MATERIAL EM FIBRA ÓPTICA. Fabricado em fibra óptica. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico c/diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável. Visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. C/controla de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia mínima 12 (doze) meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no	495,88	9.917,60



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.		
184	460903	UN	03	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL PARA USO HOSPITALAR (FLUXO DE ASPIRAÇÃO MÍNIMO 30 LPM). Especificações Técnicas Mínimas: Equipamento para aspiração de fluídos e secreções, em procedimentos clínicos ou cirúrgicos em pacientes neonatal, pediátrico e adultos. Leve de fácil transporte, c/caixa de proteção do conjunto do motor em plástico resistente, c/proteção IPX1 no mínimo, montado em móvel de estrutura metálica, apoiada sobre quatro rodízios giratórios c/freios; permitir ao operador o acesso e a visualização ao painel de controle para ajuste s/necessidade de o mesmo se curvar; alça de empunhadura para locomoção do aparelho. Para uso em modos contínuo ou intermitente. Dispositivo para controle da intensidade de vácuo e para controle do fluxo de aspiração.	1.995,02	5.985,06
185	459191	UN	03	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL ALTO VÁCUO. Indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; fluxo de ar de 18 litros por minuto; leve, pesa apenas 3.5kg; Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt). Frasco coletor de 800ml com proteção anti-transbordamento; Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); Filtro para proteção contra contaminação cruzada.	2.627,48	7.882,44
186	454265	UN	02	APARELHO AUTO BIPAP. Com as seguintes configurações: Pressão mínima de 4 cm a 25 cm H ² O. Tempo de Rampa de 0 a 45 min. Ajustes via teclado ou cartão Smartcard. Memória de 12 (doze) meses, teste FOSQ.	5.941,80	11.883,60



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				Voltagem mínima de 110 a 240 VCA, automática. Compensação de altitude automática. Apresentar certificado de registro na ANVISA do equipamento/material. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
187	454290	UN	02	APARELHO CPAP. Com as seguintes configurações: Faixa de pressão mínimo de 4 a 20 cm H ² O. Tempo de rampa a 45 min. Ajustes via teclado. Dados da memória data/tempo, duração com pressão, uso da rampa. Energia Elétrica de 110 - 240 V AC automática e 12 VDC. Outros: Controle integrado para umidificação aquecida, teclado iluminado, alarme de vazamento da máscara. Apresentar certificado de registro na ANVISA. Garantia mínima 12 (doze) meses.	3.573,07	7.146,14
188		UN	02	MÁSCARA NASAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. C/ válvula exalatória, bocal em silicone ou gel atóxico, e head gear em neo-prene para fixação ao rosto, entrada suplementar para conexão de cânula de oxigênio. Apresentar certificado de registro na ANVISA. Garantia mínima 12 (doze) meses.	375,88	751,76
189		UN	02	MÁSCARA ORO-NASAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE (0454172). C/ válvula exalatória, bocal em silicone ou gel atóxico, e head-gear em Neoprene para fixação ao rosto, entrada suplementar para conexão de cânula de oxigênio. Apresentar certificado de registro na ANVISA. Garantia mínima 12 (doze) meses.	460,14	920,28
190	351099	UN	02	TRAQUEIA OU CIRCUITO UNIVERSAL (PARA USO EM CPAP E BIPAP). Apresentar certificado de registro na ANVISA. Garantia mínima 12 (doze) meses	117,64	235,28
191	42770	UN	300	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5CM x 5M (BR0485090). Livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; atóxica e apirogênica; esterilizado a Gás Oxido de Etileno	9,63	2.889,00
192	607462	UN	2.000	SERINGA DESC. INSULINA 0,5ML (C/ AGULHA 6x0,25)	0,47	940,00
193	435907	UN	500	SONDA NASOGASTRICA LONGA	1,52	760,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				Nº 12 (BR0435907)		
194	321786	UN	100	ESPAÇADOR PARA SPRAY AEROSOL (C/ MÁSCARA INFANTIL E ADAPTADOR UNIVERSAL) (BR0321786). Transparente, Flexível, Bivalvulada.	49,82	4.982,00
195	435801	UN	200	TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA EM APENAS 1 MINUTO (BR0435801) Cristal líquido de fácil visualização, acompanha estojo em acrílico p/boa conservação do produto, bateria já inclusa p/uso imediato, praticidade em um único botão. garantia mínima de 6 meses.	26,95	5.390,00
196	435999	UN	200	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 16; MATERIAL SILICONE (BR0435999)	4,24	848,00
197	436015	UN	40	SONDA DE FOLEY VESICAL 3 VIAS C/BALÃO Nº 16 (BR0436015)	5,44	217,60
198	438578	UN	40	SONDA DE FOLEY VESICAL 3 VIAS C/BALÃO Nº 20 (BR0438578)	5,62	224,80
199	436014	UN	40	SONDA DE FOLEY VESICAL 3 VIAS C/BALÃO Nº 24 (BR0436014)	5,47	218,80
200	279761	UN	500	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 (BR0279761)	1,34	670,00
201	269945	PAR	800	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 (BR0269945). Embalagem contendo 1 par.	3,95	3.160,00
202	269946	PAR	800	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 (BR0269945). Embalagem contendo 1 par.	4,87	3.896,00
203	267541	AMP	1.000	GLICOSE 50% (BR0267541) AMPOLA 10ML	1,29	1.290,00
204	461363	UN	1.000	EXTENSOR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (BR0461363) Fabricado em polímero com cor; calibre 5French; 120cm de comprimento; conector luer lock; isento de látex; descartável; estéril	5,12	5.120,00
205	479756	UN	10.000	ESPÉCULO VAGINAL ILUMINADO LUBRIFICADO, DESCARTÁVEL; possui encaixe para fonte de iluminação; material atóxico, transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado (BR0479756) TAM. G	2,84	28.400,00
206	479757	UN	10.000	ESPÉCULO VAGINAL ILUMINADO LUBRIFICADO,	2,73	27.300,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				DESCARTÁVEL; possui encaixe para fonte de iluminação; material atóxico, transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado (BR0479757) TAM. M		
207	479749	UN	10.000	ESPÉCULO VAGINAL ILUMINADO LUBRIFICADO, DESCARTÁVEL; possui encaixe para fonte de iluminação; material atóxico, transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado (BR0479749) TAM. P	2,73	27.300,00
208	276158	UN	20	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 (BR0276158)	4,12	82,40
209	316020	UN	20	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (BR0316020)	3,74	74,80
210	316021	UN	20	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 (BR0316021)	4,26	85,20
211	316022	UN	20	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 (BR0316022)	4,28	85,60
212	311790	UN	20	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (BR0311790)	4,35	87,00
213	316024	UN	20	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 (BR0316024)	4,33	86,60
214	460706	UN	2.000	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG	1,97	3.940,00
215	431108	UN	10	CADEIRA DE RODAS - (BR0431108) Feita em aço carbono c/assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" c/pneus maciços e traseira aro 24" c/pneus maciços (ou infláveis). Largura do Assento: 44cm Profundidade do Assento: 42cm Altura Encosto: 36cm Altura do Assento ao Chão: 53cm Comprimento Total da Cadeira: 100cm Largura Total Aberta: 69cm Largura Total Fechada: 32cm Altura do Chão à Manopla: 92cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade mínima de Peso: 100 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 70cm Altura do Assento ao AP de Braço: 17cm.	1.340,78	13.407,80
216	605112	UN	200	CAMISOLA FEMININA – Com abertura frontal e fechamento por botões. Decote em V e mangas curtas. Composição: 100% algodão. Cor: rosa claro. Tamanhos G (vestir até	40,26	8.052,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				manequim N° 48); XG (vestir até manequim N° 52); XXG (vestir manequim até N° 56).		
217	462497	UN	150	CAMPO CIRURGÍCO – Confeccionado em tecido 100% algodão. Medida 60cmX60cm)	7,28	1.092,00
218	437909	UN	100	CAMPO CIRURGÍCO FENESTRADO - Confeccionado em tecido 100% algodão. Medida 60cmX60cm).	8,99	899,00
219	415893	UN	05	CARRINHO DE CURATIVO HOSPITALAR – Dimensões: 80cm de altura, 40cm de largura, 110cm de comprimento. Aço em inox. Garantia de um ano.	1.299,21	6.496,05
220	421270	UN	06	MACA GINECOLÓGICA – Simples, estrutura tubular em aço, estofamento revestido em corino. Com 3 regulagens de cabeceira. Leito estofado dividido em três partes, encosto regulável apoio para os pés. Dimensões: 1,80x0,50x0,88m. Suportar até 250kg. Gaveta para escoamento em aço inox, acompanha par de porta-coxa com haste em aço. Registro na ANVISA.	1.439,27	8.635,62
221	276839	AMP	100	ÁGUA DESTILADA P/INJEÇÃO (BR0276839)	0,59	59,00
222	277319	UN	50	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. FRS DE 100 ML (BR0277319). Solução de peróxido de hidrogênio 3%.	3,56	178,00
223	277319	FR	84	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. FRS DE 1000 ML (BR0277319). Solução de peróxido de hidrogênio 3%.	10,40	873,60
224	275696	UN	02	ALICATE DE ORDENHA MANUAL P/ BOLSA DE SANGUE (BR0275696) Peso 70g +-10%, roletes, em aço inoxidável revestido de polipropileno c/ 10mm de comprimento; corpo em liga especial de alumínio tratado leve e resistente; eixo, rolamento, mola e rolete em aço inoxidável; comprimento total mínimo 185mm; uso ambidestro, mola para retorno automático de abertura. Garantia de resistência a quedas sem perder alinhamento.	683,18	1.366,38
225	439953	UN	15	BACIA DE INOX PARA CURATIVOS (BR0439953) Capacidade mínima de 2500ml.	185,18	2.777,70



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

226	441758	UN	10	BOLSA P/TRANSPORTE DE MATERIAIS DE 1º SOCORROS (BR0441758) MODELO SOCORRISTA (AZUL). Em tecido de nylon 600, medindo aproximadamente 62cm de compr. 30cm de largura p/24cm de altura, emblema da cruz da vida c/detalhes refletivos, c/02 bolsos laterais.	405,59	4.055,90
227	287896	UN	10	COLCHÃO D' ÁGUA HOSPITALAR (BR0287896) SOLTEIRO	264,02	2.640,20
228	439115	PCT	10	COLETOR UNIVERSAL 80ML (BR0439115) ESTÉRIL, C/TAMPA (PCT C/100 UND) Sem pá, em polipropileno transparente.	72,92	729,20
229	447186	UN	20	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO (BR0447186) P/DESTILADOR	80,61	1.612,20
230	286128	CX	30	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0286128) CX C/24 UND - CORTANTE	69,72	2.091,60
231	319428	CX	30	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0319428) CX C/24 UND - CORTANTE	67,78	2.033,40
232	439688	UN	1.000	SERINGA LUER LOCK 1 ML (BR0439688) – Polipropileno. Com rosca. Estéril. Descartável. (UN)	0,57	570,00
233	439624	UN	1.000	SERINGA LUER LOCK 5 ML (BR0439624) – Polipropileno. Com rosca. Estéril. Descartável. (UN)	0,45	450,00
234	435908	UN	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 (BR0435908)	1,92	192,00
235	435910	UN	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 (BR0435910)	2,06	206,00
236	435911	UN	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 (BR0435911)	2,40	240,00
237	471508	UN	20	TESOURA RETA MAYO 14 CM (BR0471508) – Aço inoxidável.	68,17	1.363,40
238	397502	UN	30.000	AGULHA DESCARTÁVEL 25x8 (BR0397502)	0,20	6.000,00
239	452504	PCT	10	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA – PACOTE C/ 100 UNDS - Material: plástico. Dimensões mínimas: 12 mm (diâmetro) x 75 mm (comprimento). Com tampa.	64,64	646,40



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

2.2. Estima-se o valor máximo da licitação de R\$ 2.284.855,56 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos, sendo que as memórias de cálculo e demais documentos de suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços para os respectivos cálculos constam anexo ao termo de formalização da pesquisa de preços - FPP.

2.3. Os quantitativos especificados neste termo de referência são estimativas de consumo, baseados em contratações anteriores, não obrigando o Município à aquisição total.

2.4. Havendo qualquer discordância entre a descrição, unidade de medida e CATMAT com a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital e Termo de Referência.

2.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, abrangendo desde o simples atendimento para avaliação da pressão arterial, por meio da Atenção Primária, até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país. Com a sua criação, o SUS proporcionou o acesso universal ao sistema público de saúde, sem discriminação. A atenção integral à saúde, e não somente aos cuidados assistenciais, passou a ser um direito de todos os brasileiros, desde a gestação e por toda a vida, com foco na saúde com qualidade de vida, visando a prevenção e a promoção da saúde. A gestão das ações e dos serviços de saúde deve ser solidária e participativa entre os três entes da Federação: a União, os Estados e os municípios. A rede que compõe o SUS é ampla e abrange tanto ações quanto os serviços de saúde. Engloba a atenção primária, média e alta complexidades, os serviços urgência e emergência, a atenção hospitalar, as ações e serviços das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental e assistência farmacêutica. Avanço: Conforme a Constituição Federal de 1988 (CF-88), a “Saúde é direito de todos e dever do Estado”. No período anterior a CF-88, o sistema público de saúde prestava assistência apenas aos trabalhadores vinculados à Previdência Social, aproximadamente 30 milhões de pessoas com acesso aos serviços hospitalares, cabendo o atendimento aos demais cidadãos às entidades filantrópicas. As Secretarias de saúde planejam, organizam, controlam, avaliam e executam as ações e serviços de saúde em articulação com o conselho municipal e a esfera estadual para aprovar e implantar o plano municipal de saúde. A Secretaria Municipal de Saúde do município de Goioerê, atualmente conta com uma estrutura composta por 7 Unidades Básicas de Saúde (UBS), sendo elas distribuídas em locais estratégicos em nosso município. Além delas, o município também conta com o Centro de Especialidades, a Farmácia Básica e Farmácia Especial, Banco de Sangue e o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) também compõe o quadro de atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); Mensalmente em nossas UBS, são prestados em torno de 40.000 atendimentos, dentre eles consultas médicas, consultas de enfermagem, consultas odontológicas, consultas nutricionais, consultas psicológicas e a prescrição e administração de medicação necessária à cada atendimento. O Centro de Especialidades possui atendimento em Anestesia, Ortopedia, Neurologia,



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Endocrinologia, Neuropediatria, Dermatologia, Cardiologia, Gastrologia, Cirurgia Geral, Ginecologia, Psiquiatria, Psicologia, Fisioterapia, Ultrassonografia, gerando em torno de 1.800 atendimentos mensais, além dos atendimentos prestados pela equipe do SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) que é composta por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e fisioterapeuta. Ainda, como justificativa da necessidade desse processo, ressalta-se a atual situação dos saldos dos processos vigentes do ano de 2023, que está em quantidade insuficiente para atender a atual demanda, tendo em vista que houve aumento significativo decorrente do atual estado de emergência em que o município de Goioerê se encontra causado pela epidemia de dengue, conforme Decreto Municipal 8.636/2024, homologado pelo Decreto Estadual 5213/2024. Atualmente em sistema de cadastro o Município de Goioerê, possui aproximadamente 26 mil usuários que utilizam o SUS, nessa demanda, a utilização de materiais hospitalares e correlativos é de grande uso, tanto para procedimentos de triagem, curativos até procedimentos intravenosos. Desta forma, encontra-se totalmente viável essa licitação tendo em vista que a mesma é de grande importância para reposição do estoque existente, para que assim todos os procedimentos sejam abrangidos em totais formas qualitativas e quantitativas, sempre visando o bem estar e o bom atendimento da população. Os quantitativos solicitados levaram em consideração as aquisições realizadas nos anos anteriores.

4. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

4.1. Os objetos desta contratação, enquadram-se como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:** o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

6.1. **Exigências de habilitação:** para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos conforme item 4.20 do Edital:

6.2. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto.

6.3. **Garantia da contratação:** Não há exigência da garantia da contratação.

6.4. **Da participação:** A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, exceto para os itens 30, 54, 106, 162 e 164, pois têm como valor máximo importância que ultrapassa o previsto no art. 48, inciso I, da LC 123/2006, sendo reservada cota de 25% nos itens 31, 55, 107, 163 e 165.

7. MODELO EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. **Forma de fornecimento:** o fornecimento do objeto será parcelado.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

7.2. Condições de Entrega: O prazo de entrega é de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.

7.2.1. Na solicitação de fornecimento irá constar, o local da entrega, a dotação e as quantidades a serem entregues. Não será admitido entrega parcelada de uma solicitação de fornecimento.

7.2.2. Todos os objetos deverão ter validade mínima de 70% (setenta por cento) de sua vida útil a contar da data da efetiva entrega dos mesmos. Não sendo aceito produtos desta licitação com prazo de validade inferior ao estabelecido, mesmo contendo documento se comprometendo a repor a mercadoria caso a validade expire;

7.1.3. Os produtos entregues deverão ser novos, atender as normas ABNT, estar em conformidade com as normas do INMETRO em sua versão mais recente, quando for o caso.

7.3. Recebimento: Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento.

7.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

7.3.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega.

8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, contados do recebimento da Nota Fiscal.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o município atestar a prestação dos objetos.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes de cada pagamento será realizada consulta conforme dispostos no art. 68 da Lei 14.133/21 para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva prestação do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o fornecedor não regularize sua situação fiscal e trabalhista.

8.10.1. Será rescindido a ata de registro de preços com o fornecedor inadimplente, salvo por motivo de economicidade, emergência ou calamidade pública ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

financeira devida pela Administração Pública, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------------	--

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas provenientes deste processo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód.Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa
248	12.002.10.301.0010.2158	02017	3.3.90.30.00.00.00
248	12.002.10.301.0010.2158	02017	3.3.90.30.00.00.00
248	12.002.10.301.0010.2158	01017	3.3.90.30.00.00.00
248	12.002.10.301.0010.2158	04494	3.3.90.30.00.00.00
240	12.002.10.301.0010.2122	07494	3.3.90.30.00.00.00
240	12.002.10.301.0010.2122	07494	3.3.90.30.00.00.00
224	12.002.10.301.0010.1343	00303	4.4.90.52.00.00.00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. As partes deverão fielmente cumprir ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4. O Responsável pela gestão da ata de registro de preços será Luciana Scudeler Barradas, Chefe de Div. Processos Licitatórios, competirá ao gestor, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam possíveis



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, cancelamento, formalização de contrato dentre outros que envolvam a gestão da ata.

10.5. O Responsável pela fiscalização da ata de registro de preços será Gean Lucas Silvestre Farias, Aux. Administrativo, caberá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e tudo dará ciência à Administração Municipal, competindo ao mesmo o acompanhamento com o objetivo de avaliar os produtos, bens e serviços nos moldes do termo de referência e solicitação de fornecimento, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de entrega estão compatíveis com os indicadores estipulados no termo de referência e solicitação de fornecimento, bem como os pormenorizados no termo de referência, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração e o monitoramento dos aspectos administrativos e fiscais, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, com relação a manutenção das obrigações de regularidade fiscal e trabalhista, auferidos mediante a verificação das certidões negativas atinentes àquelas mesmas exigidas na habilitação.

10.5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.5.2. O(s) fiscal(is) da ata de registro e preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5.3. As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento da ata de registro de preços poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à contratada manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

10.6. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) conhecerem as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pelo Município, Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas, quanto às suas atribuições e responsabilidades.

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Razão Social/Nome:		CNPJ/CPF:
Endereço:		Bairro
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone/Celular:		Email:
Banco:	Agência	Conta C ou Pou.:

A proponente acima nomeada, vem apresentar a sua proposta de preços, referente a (ao) Pregão Eletrônico nº ____/2024, conforme abaixo relacionado:

Item	Und.	<u>Qtd</u>	Descrição	Marca/Modelo	Vlr unitário R\$	Vlr total R\$
1						
2						

Declaramos que:

- 1) O prazo de validade da presente proposta é de ____ (____) dias, a contar da presente data.
- 2) O(s) local(is), horários e prazos de entrega do objeto, será conforme o Termo de Referência e Solicitação de fornecimento.
- 3) Ciência ao prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, a contar a partir do recebimento e constatação de que o objeto foi devidamente recebido, em conformidade com as especificações do Edital, Termo de Referência e solicitação de fornecimento.
- 4) Aceitamos todas as condições do processo, responsabilizando-nos por esta proposta e pelo cumprimento de todas as legislações pertinentes.
- 5) Contato para envio de Solicitações/Pedidos, bem como possíveis comunicações referentes a contratação deverão ser através do Fone () ____-____ e E-mail: _____@_____.
- 6) O preposto responsável, caso seja necessário o contato da administração será o Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, fone (ddd) xxxxx-xxxx.
- 7) Cientes de que comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento ocorrerão por intermédio do e-mail informado, responsabilizando-nos em manter o cadastro atualizado para tal finalidade.
- 8) Cientes de que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

Cidade, data.

Nome e assinatura do representante legal

RG/CPF:

Cargo:

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Ata de Registro de Preços nº ____/2024

Pregão Eletrônico nº ____/2024

O Município de Goioerê-Pr., por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº ____ SSP/PR, inscrito no CPF nº ____, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa ____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº ____, situada na Rua ____, nº ____, Bairro ____, no Município de ____, Estado do ____, CEP ____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços, visando aquisições futuras de Materiais e Equipamentos Hospitalares, Caixas Térmicas e Kit Teste de Covid-19, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R\$
1	UN	7.000	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 0,7 (BR0439808)		
2	PCT	100	PIPETA PASTEUR MOLDADA EM POLIETILENO (C/BULBO PARA SUCÇÃO) PCT C/500 UND - Indicada para transferência de amostras; Buldo para sucção completa da solução; graduada em alto-relevo; Capacidade 3ml. Validade mínima de 12 (doze) meses.		
3	PCT	50	TUBO DE ENSAIO EM PLÁSTICO CRISTAL, (BR0452504) SEM TAMPA (PTC C/1000 UND). Volume 5ml, tamanho mínimo 13x75mm, fundo redondo		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			(polipropileno, translúcido).		
4	UN	2.000	TUBO PARA COLETA Á VÁCUO C/HEPARINA (BR0372346) TAMPA VERDE. Volume 10ml, estéril, vidro incolor c/etiqueta para identificação.		
5	FRS	200	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO (BR0352317) FRASCO DE 500 ML.		
6	UN	50	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA (BR0445576) TAM. ADULTO. Confeccionado c/tecido elástico antiálgico, trava de segurança c/dois estágios, fecho em PVC.		
7	PCT	100	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO (PCT C/100 UND) (BR0428620), uso único, com elástico.		
8	CX	100	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL PRETA (CX C/100 UND) Tamanho M, G e GG a escolher. fabricada em borracha sintética (nitrilo), não estéril, isenta de látex, sem pó (sem talco), descartável de uso único, luva para procedimento não cirúrgico.		
9	KIT	02	SONDA PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA (TAM A ESCOLHER) aplicação: Gastrostomia, modelo: a nível de pele, calibre à escolher, comprimento mínimo de 2,5 Cm- Botton de gastrostomia a nível de pele; Material silicone grau médio com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Possuir linha radiopaca para verificação de posição, extremidades não traumatizantes. Balão insuflar simetricamente 3 a 5 ml de água. Kit completo deve conter: Tubo para gastrostomia, Sonda extensora de 12 " com pinça para alimentação em bolus, seringa para alimentação 35 cc.		
10	KIT	02	KIT DE GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			(PEG) PADRÃO. Kit de substituição de balão para suporte reto (tamanho 22FR), contendo: tubo G de Substituição de 22Fr (7,33mm), Ângulo Reto, Substituição de Balão Padrão com Suporte Externo Reto ou com Ângulo Reto; Gazes de 4"x 4"; Seringa de 6 ml; Gel Lubrificante.		
11	PCT	300	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL (PCT C/100 UND) (BR0348807). Formato convencional liso, c/140mm de comprimento p/12 mm de largura e 1,8mm de espessura.		
12	UN	5.000	ABOCATH Nº 16 (BR0437182) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO.		
13	UN	5.000	ABOCATH Nº 18 (BR0437183) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO.		
14	UN	400	ABOCATH Nº 20 (BR0437178) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO.		
15	UN	2.000	ABOCATH Nº 22 (BR0437185) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO.		
16	UN	2.000	ABOCATH Nº 24 (BR0441271) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO.		
17	UN	5.000	AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5 (BR0397513).		
18	UN	5.000	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5 (BR0439811).		
19	UN	4.000	AGULHA DESCARTÁVEL 25x6 (23G1) (BR0439809).		
20	UN	30.000	AGULHA DESCARTÁVEL 25x7 (BR0397505).		
21	UN	20.000	AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 (BR0397494).		
22	FRS	3.000	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% (BR0269941) FRS DE 1000ML. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
23	FRS	6.000	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDR. 70% (BR0269943) ANTISSEPTICO (FRS MÍNIMO 480GR) Gel incolor, para assepsia das mãos, c/glicerina, não provocar ressecamento na pele. Composição: álcool etílico hidratado, espessante, neutralizante, emoliente,		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			desnaturante e água. Embalagem plástica c/tampa em PEAD flip-top. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		
24	ROLO	400	ALGODÃO HIDRÓFILICO (BR0407961) ROLO C/500 GRS.		
25	PCT	50	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM (BR0448249) PCT C/12 UND.		
26	UN	20	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML (BR0279887) ÂMBAR C/BICO RETO.		
27	UN	300	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML (BR0279893) BRANCA C/BICO RETO.		
28	UN	1.500	AMPOLA P/TESTE INDICADOR BIOLÓGICO (BR0332349).		
29	PCT	80	ATADURA DE CREPON 10CMx1,8M (13 FIOS) (BR0444355) PCT C/12 ROLOS.		
30	PCT	4.500	ATADURA DE CREPON 15CMx1,8M (13 FIOS) (BR0444365) PCT C/12 ROLOS.		
31	PCT	1.500	ATADURA DE CREPON 15CMx1,8M (13 FIOS) (BR0444365) PCT C/12 ROLOS. COTA RESERVADA		
32	PCT	1.000	ATADURA DE CREPON 20CMx1,8M (13 FIOS) (BR0444371) PCT C/12 ROLOS.		
33	UN	15.000	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (BR0466443) Confeccionado em TNT 100% Polipropileno, gramatura mínima 30, aberto nas costas c/tiras para amarrar na cintura e pescoço, cor branca, elástico nos punhos. Gola careca fechada, Tamanho único: 1,40 x 0,90.		
34	UN	200	BATERIA P/APARELHO DE GLICEMIA LITHIUM 3V (BR21806)		
35	FRS	20	BENZINA RETIFICADA PURA (BR0380630) FR DE 1000ML.		
36	UN	02	BISTURI ELETRÔNICO (BR0389873) Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, c/3 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia, controle de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total. Deve acompanhar: 1 caneta		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			padrão não autoclavável, 1 pedal de acionamento c/pino guitarra mono, 1 placa neutra permanente em inox (150x100x0,5MM), 1 cabo de ligação da placa neutra, 1 eletrodo tipo faca reta pequena, 1 eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm), 1 eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm), 1 eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm), 1 eletrodo tipo agulha (85mm), 1 eletrodo tipo agulha depilação, e 1 manual do usuário. Bivolt.		
37	UN	1.000	BOLSA COLETORA P/URINA (BR0419392) SIST. FECHADO DRENÁVEL 2000 ML.		
38	UN	40	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA (BR0401733) ABERTA OPACA 10 A 76MM.		
39	UN	01	CARTUCHO (ELETRODOS C/BATERIA) PAD PAK ADULTO, para desfibrilador marca SAMARITAN PAD.		
40	UN	01	CARTUCHO (ELETRODOS C/BATERIA) PAD PAK INFANTIL, para desfibrilador marca SAMARITAN PAD.		
41	UN	2.000	CATETER NASAL (TIPO ÓCULOS) P/OXIGÊNIO (BR0281420)		
42	CX	10	CATGUT CROMADO 3-0 (BR0288671) C/AGULHA - CX C/24 UND.		
43	CX	10	CATGUT SIMPLES 3-0 (BR0285125) C/AGULHA - CX C/24 UND.		
44	UN	08	CINTO P/FIXAÇÃO EM MACA (BR0372363) DE 2MTS (PRETO)		
45	UN	06	COLAR CERVICAL TAM. GRANDE (BR0455901) Colar cervical específico p/uso pré-hospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extra-grande p/acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente,		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			e dotada de apoio p/a mandíbula, cor verde.		
46	UN	06	COLAR CERVICAL TAM. INFANTIL (BR0455920) Colar cervical específico p/uso pré-hospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extra-grande p/ acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, Cor Verde Piscina.		
47	UN	06	COLAR CERVICAL TAM. PEQUENO (BR0455903) Colar cervical específico p/uso pré-hospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extra-grande p/ acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, Cor Azul.		
48	UN	02	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL ADULTO (BR0405269) TIPO KED		
49	UN	02	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL INFANTIL (BR0288514) TIPO KED		
50	UN	200	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 03 LTS (BR0363483)		
51	UN	1.000	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 13 LTS (BR0363482)		
52	CX	100	COLETOR DE URINA SIST/ABERTO (BR0419399) TIPO SC 2000ML - CX C/100 UND, DESCARTAVÉL		
53	PCT	300	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO (BR0442722) PCT C/50 UND. Tecido 100% algodão, não estéril; 23x25cm, 4 camadas		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			c/cadarço, mínimo 8gr/unid.		
54	PCT	2.250	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA (BR0269972) 100% ALGODÃO (PCT C/500 UND). Tecido tipo tela, 7,5x7,5 cm, 8 dobras, c/no mínimo 11 fios por cm², absorvente, macia, trama fechada, textura uniforme, sem desfiamento.		
55	PCT	750	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA (BR0269972) 100% ALGODÃO (PCT C/500 UND). Tecido tipo tela, 7,5x7,5 cm, 8 dobras, c/no mínimo 11 fios por cm², absorvente, macia, trama fechada, textura uniforme, sem desfiamento. COTA RESERVADA.		
56	PCT	10.000	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA, ESTÉRIL (BR0269979) (PCT C/10 UNDS). Medidas: 7,5x7,5 cm dobrada e 15x30 cm aberta; 100% algodão, tecido tipo tela, densidade de no mínimo 11 fios p/cm², apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejadas; purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, isenta de amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, peso mínimo de 10grs cada pct.		
57	UN	30	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 740ML.		
58	CX	06	CAIXA PARA PEQUENAS CIRURGIAS (BR0342723) C/ NO MÍNIMO 11 ITENS. Conter: 1 Cabo de Bisturi nº 3; 2 Gancho Gilles Delicado; 1 Pinça Adson Dente de Rato 12cm; 1 Pinça Adson Serrilhada 12cm; 1 Pinça Mosquito Curva 12cm; 1 Pinça Pean 14cm; 1 Porta Agulha Mayo Hegar c/Videa 12cm; 1 Porta Agulha Mayo Hegar c/Videa 14cm; 1 Tesoura Íris Curva Ponta Fina 11cm; 1 Tesoura Mayo Curva 15cm; 1 Estojo de Inox Perfurado 20x10x03cm.		
59	FRS	200	DEGERMANTE CLOREXEDINA 2 % (BR0269876) FRS DE 1000ML C/ BICO DISPENSADOR		
60	FRS	300	DETERGENTE ENZIMÁTICO (BR0328077) FR DE 1000 ML.		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			Composição a base de Amilase, Protease e Lipase		
61	FRS	200	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% (BR0269878) FRS DE 100ML. Solução alcoólica.		
62	KIT	06	DRENO DE TORAX Nº 12 (BR0438474) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/ 2000ml, graduado a cada 50ml tubo de marioleto rosqueamento sistema de fixação ao leito por tubo plástico. suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS/ANVISA.		
63	KIT	04	DRENO DE TORAX Nº 18 (BR0438463) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/2000 ml, graduado a cada 50ml tubo de marioleto rosqueamento sistema de fixação ao leito por tubo plástico, suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS/ANVISA.		
64	KIT	04	DRENO DE TORAX Nº 32 (BR0438478) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			p/2000 ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico, suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS/ANVISA.		
65	KIT	04	DRENO DE TORAX Nº 36 (BR0438468) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/2000 ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico. suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS/ANVISA.		
66	UN	02	ELETRODOS PEDI.PADZ II (BR0461250) INFANTIL. Para uso em desfibrilador marca AED PLUS ZOLL		
67	UN	30.000	EQUIPO MACRO GOTAS C/ROLDANA (BR0411643)		
68	UN	10.000	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL (BR0386130)		
69	UN	10	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL (BR0436498) ADULTO C/60 MEMÓRIAS. Sistema IQ inteligente e rápido, display grande de fácil visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e frequência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. ISO 9001; uso 4 pilhas AA (incluso); permite o uso de alimentador de energia elétrica.		
70	UN	06	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL (BR0436498) INFANTIL C/ 60 MEMÓRIAS. Sistema IQ inteligente e rápido, display grande de fácil		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e frequência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. ISO 9001; uso 4 pilhas AA (incluso); permite o uso de alimentador de energia elétrica.		
71	UN	300	ESFIGNOMANÔMETRO P/ADULTO MANÔMETRO (BR0432468) Manômetro aneroide, armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado p/maior resistência a quedas, resistente a desregulagem frequente, c/graduação de 00 a 300mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira em nylon siliconizado, antialérgico, extremidade flexível, impermeável. Fecho c/velcro, indicação do tam. dá circunferência do braço, comprimento total de 54cm, largura de 14,5cm, conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula em metal leve, mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra em borracha especial resistência, livre de látex, marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro, embalagem individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos. Os aparelhos deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição, registro no MS/ANVISA.		
72	UN	10.000	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO (BR0322445) TAM. G		
73	UN	10.000	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO (BR0322446) TAM. M		
74	UN	10.000	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO (BR0336430) TAM. P		
75	UN	50	ESTETOSCÓPIO PARA AUSCULTAÇÃO (BR0438926) EM AÇO INOXIDÁVEL. Auscultadores		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			c/tamanhos reduzidos (3,5cm), para perfeita adaptação em recém-nascidos, anéis de fixação do diafragma, confeccionado em borracha, olivas anatômicas, haste montado c/tubo preto de 71cm.		
76	CX	30	FIO DE SUT MONONYLON INCOLOR 3.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0338455) CX C/24 UND - CORTANTE		
77	CX	30	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0281323) CX C/24 UND - CORTANTE		
78	CX	30	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0281322) CX C/24 UND - CORTANTE		
79	ROLO	2.000	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR (BR0279026) 19MM x 30MT		
80	ROLO	300	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE (BR0332343) 19MM x 30MT		
81	ROLO	2.500	FITA MICROPORE (BR0437883) 25MM x 10MT		
82	PCT	40	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM G (BR0358132) PCT C/8 UND. (Peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos, 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica.		
83	PCT	40	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM M (BR0358131) PCT C/8 UND. (Peso entre 40kg e 70kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos, 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica.		
84	UN	1.000	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (BR0395534) 500ML. Frasco diet p/dieta enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ML crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva p/identificação completa do		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			paciente, de uso único, embalagem individual.		
85	UN	5.000	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (BR0395538) 300ML. Frasco diet p/dieta enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ML crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva p/identificação completa do paciente, de uso único, embalagem individual em saco plástico.		
86	UN	50	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO CAP. 250ML EM POLIPROPILENO (BR0437901)		
87	GL	50	GEL P/ULTRASSON (BR0438929) GALÃO DE 5KG		
88	FRS	200	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL (BR0395937) GEL RIGIDO (FRS MÍNIMO 400ML). Frasco de polietileno.		
89	AMP	1.000	GLICOSE 25% (BR0267540) AMPOLA 10 ML		
90	FRS	1.000	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (BR0437161) FRS 1000ML		
91	CONJ	08	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (BR0359220) CONJUNTO, p/imobilização de cabeça constituído de uma base, fixada na tábua e um par de almofadas c/dois tirantes p/fixação, almofadas fixadas na base através de velcro, colocados e costurados, confeccionados em espuma densidade 30 (tipo b), medidas mínima comprimento 25cm, largura 39cm, altura 15cm, conjunto é revestido por material impermeável, lavável e contínuo s/costuras, possuir dois tirantes p/fixação de cabeça e quatro anéis laterais de nylon na parte inferior da base p/fixá-los, permitir radiografias ou ainda tomografias s/afetar a qualidade da imagem. Cumprindo as normas de inflamabilidade. fmuss-302, o peso não excede 1(um) quilo e sendo flutuante, possui alça de nylon na parte central da base p/fixação na tábua de imobilização.		
92	FRS	60	ODOPOVIDONA Dermo suave tópico (BR0398706) (FR 1000 ML). Solução aquosa.		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

93	KIT	100	KIT MÁSCARA EM PVC LEITOSO C/UMIDIFICADOR (BR0435413) adulto, PVC rígido para uso contínuo de oxigênio medicinal, adaptador para uso c/umidificador, acompanha copo resistente para auxiliar no uso de medicamentos, função de umidificar a inalação ou uso contínuo do oxigênio, Itens incluso: 01 Máscara para nebulização c/adaptador, 01mt de mangueira e 01 frasco de umidificador de 250ML.		
94	KIT	200	KIT MICRO NEBULIZADOR (BR0435418) ADULTO CONECTOR E MASCARA		
95	KIT	200	KIT MICRO NEBULIZADOR (BR0435419) INFANTIL CONECTOR E MASCARA		
96	CX	10	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 (BR0313571) CX. C/100 UND.		
97	CX	10	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (BR0273178) CX. C/100 UND.		
98	CX	40	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 (BR0299240) CX. C/100 UND.		
99	UN	20.000	LANCETA AUTOMÁTICA P/TESTE DE GLICEMIA (BR0338605) Modelo retrátil		
100	CX	20	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR (BR0351012) 70CMx50MT CX C/10 ROLOS. 100% de fibras naturais, quimicamente puro, macio, higiênico, na cor branca.		
101	PAR	1.500	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7,0 (BR0269839) Embalagem contendo 1 par.		
102	PAR	800	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7,5 (BR0269838) Embalagem contendo 1 par.		
103	PAR	1.200	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 8,0 (BR0269837) Embalagem contendo 1 par.		
104	CX	2.000	LUVA DE PROCEDIMENTO (BR0269891) PP, (BR0269894) P, (BR0269893) M, (BR0269892) G (CX C/100 UND) a escolher.		
105	UN	20	MANTA ALUMINIZADA (BR0407750) TAM MÍNIMO 1,40x2,10 MT. Controle de		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			hipotermia. Utilizado no atendimento pré-hospitalar.		
106	CX	3.750	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA C/ELÁSTICO (BR0250311) - (CX C/50 UND) Não estéril; Fabricada em Não Tecido Polipropileno; Tripla camada com Filtro; Soldada eletronicamente por ultrassom; cor branca; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.		
107	CX	1.250	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA C/ELÁSTICO (BR0250311) - (CX C/50 UND) Não estéril; Fabricada em Não Tecido Polipropileno; Tripla camada com Filtro; Soldada eletronicamente por ultrassom; cor branca; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. COTA RESERVADA.		
108	KIT	07	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO (BR0454554) Kit c/6 diluidores. Contendo: máscara, traqueia, diluidor, suporte do diluidor e extensão, clips nasais ajustável c/tira elástica da cinta.		
109	KIT	07	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL (BR0454555) Kit c/6 diluidores. Contendo: máscara, traqueia, diluidor, suporte do diluidor e extensão, clips nasais ajustável com tira elástica da cinta.		
110	UN	08	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL (BR0454551) Confeccionada em material macio, transparente, atóxico e flexível. Com faixa elástica ajustável, cúpula em acrílico transparente e conector em material plástico atóxico. Entrada para circuito na medida padrão.		
111	UN	4.000	MÁSCARA SEMI-DESCARTÁVEL PFF2 / N95 (BR0353241) S/válvula. Cor azul ou branca. Formato dobrável, composto p/camadas filtrantes, sintéticas e tratadas eletrostaticamente, fabricada em TNT 100% polipropileno, não estéril, seis camadas, duas tiras de elástico para fixação, clips nasais, aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho (CA). Obs.: No momento da homologação do EPI, o (CA) deverá		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			estar vigente.		
112	UN	10	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (BR0441983) Monitor portátil digital microprocessado de saturação de oxigênio no sangue, c/display de LED de grande visibilidade, c/teclado de membrana de toque sensível de fácil operação, digital de valores para SpO2 (0 a 99%) frequência cardíaca de pulso (30 a 254 BPM) e intensidade de pulso (bargraf), uso de sensor digital p/paciente adulto, pediátrico e neonatal. Operação c/03 pilhas alcalinas tipo C de 1.5V c/autonomia de 12h, alto desempenho e confiabilidade quando operado c/pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e pacientes prematuros. Acompanha os acessórios: 01(um) sensor de oximetria de dedo, manual de operação e demais acessórios necessários p/seu funcionamento.		
113	ROLO	180	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMx100MT (BR0442385)		
114	ROLO	150	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMx100M (BR0442384)		
115	BO	40	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG TAM 48MMx30M (BR0438057) Impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem contato c/o papel, podendo ser feito também c/estilete.		
116	BO	300	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG (TAM 58MM x 30M) (BR0438058) Impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem contato c/o papel, podendo ser feito também c/estilete.		
117	BO	300	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG (TAM 80MM x 30MT) (BR0438059). Impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem contato c/o papel, podendo ser feito também c/estilete.		
118	UN	02	PASSPORT TIPO BOTTOM (CÓDIGO G24612) PASS-20-1.7 (BR0440136) Passport sonda tipo Bottom p/troca de tubo de gastrostomia, baixo perfil, c/bottom 20Fr. e 1.7cm, de silicone, acompanha obturador, régua, seringa 60cc, adaptadores e manual c/registro na ANVISA.		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

119	UN	1.200	POLIFIX 2 VIAS (EQUIPO) (BR0386478)		
120	UN	10	PONTEIRA P/ APARELHO DE CAUTERIZAÇÃO (BR0462991), BI800 BISTURI ELETRÔNICO HIDROMED.		
121	PCT	800	PROTETOR P/MACA EM TNT 20G (TAM 90CM x 2MT) (BR0354469). C/ELÁSTICO PCT C/10 UND.		
122	FRS	400	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO (BR0384525) FRS C/1000 ML		
123	PCT	150	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100 LTS (BR0397680) PCT C/100 UNID		
124	PCT	20	SACO P/LIXO HOSPITALAR 15 LTS (BR0394188) PCT C/100 UND		
125	PCT	200	SACO P/LIXO HOSPITALAR 50 LTS (BR0296529) PCT C/100 UND		
126	PCT	100	SACO P/LIXO HOSPITALAR 20 LTS (BR0407037) PCT C/100 UND		
127	PCT	50	SAPATILHA DESCARTAVEL (PROPÉ) (BR0436856) EM TNT C/ELÁSTICO (PCT C/100 UND).		
128	UN	500	SCALP Nº 19 (BR0437168)		
129	UN	10.000	SCALP Nº 21 (BR0437170)		
130	UN	15.000	SCALP Nº 23 (BR0437171)		
131	UN	15.000	SCALP Nº 25 (BR0437172)		
132	UN	600	SCALP Nº 27 (BR0437187)		
133	UN	30.000	SERINGA DE 10ML (BR0439626) DESCARTÁVEL S/AGULHA - Confeccionada em polipropileno e c/siliconização interna.		
134	UN	70.000	SERINGA DE 1ML (BR0469169) DESCARTÁVEL C/AGULHA 13x4,5 - Confeccionada em polipropileno e c/ siliconização interna.		
135	UN	30.000	SERINGA DE 20ML (BR0439627) DESCARTÁVEL S/AGULHA. Confeccionada em polipropileno e c/ siliconização interna.		
136	UN	12.000	SERINGA DE 3ML (BR0439625) DESCARTÁVEL S/AGULHA. Confeccionada em polipropileno e c/ siliconização interna.		
137	UN	30.000	SERINGA DE 5ML (BR0439624)		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			DESCARTÁVEL S/AGULHA. Confeccionada em polipropileno e c/ siliconização interna.		
138	FRS	2.000	SOLUÇÃO DE RINGER C/LACTATO (BR0303292) FR DE 500ML. Frasco de polipropileno transparentes.		
139	UN	40	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 14 (BR0436002)		
140	UN	20	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 12 (BR0436009)		
141	UN	500	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 16 (BR0436007)		
142	UN	500	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 18 (BR0436003)		
143	UN	300	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 20 (BR0436010)		
144	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 (BR0435912)		
145	UN	600	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 (BR0279760)		
146	UN	300	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 (BR0279763)		
147	UN	5.000	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (BR0279764)		
148	UN	100	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 (BR0279762)		
149	UN	04	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06 (PCT C/20 UND) (BR0435897). Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inox pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.		
150	UN	04	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08 (PCT C/20 UND) (BR0435899). Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.		
151	PCT	04	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10 (PCT C/20 UND) (BR0435901). Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.		
152	PCT	06	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 (PCT C/20 UND) (BR0435902), Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.		
153	UN	4.000	SONDA URETRAL Nº 06 (BR0435978)		
154	UN	10.000	SONDA URETRAL Nº 08 (BR0435979)		
155	UN	15.000	SONDA URETRAL Nº 10 (BR0435975)		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

156	UN	10.000	SONDA URETRAL Nº 12 (BR0435976)		
157	UN	2.000	SONDA URETRAL Nº 14 (BR0435977)		
158	UN	1.500	SONDA URETRAL Nº 16 (BR0435985)		
159	UN	600	SONDA URETRAL Nº 18 (BR0435983)		
160	UN	400	SONDA URETRAL Nº 20 (BR0435987)		
161	FRS	500	SORO FISIOLÓGICO SIST/ABERTO (FRS DE 100ML) (BR0371273)		
162	FRS	22.500	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (FRS DE 250 ML) (BR0268236)		
163	FRS	7.500	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (FRS DE 250 ML) (BR0268236). COTA RESERVADA.		
164	FRS	22.800	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (FRS DE 500 ML) (BR0268236)		
165	FRS	7.200	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (FRS DE 500 ML) (BR0268236). COTA RESERVADA.		
166	FRS	1.500	SORO GLICOFISIOLOGICO SIST/FECHADO (FRS 1000 ML) (BR0366913)		
167	FRS	1.000	SORO GLICOFISIOLOGICO SIST/FECHADO (FRS 250 ML) (BR0366913)		
168	FRS	600	SORO GLICOSADO SIST/FECHADO (FRS 1000 ML) (BR0270092)		
169	FRS	1.500	SORO GLICOSADO SIST/FECHADO (FRS 250 ML) (BR0270092)		
170	FRS	2.000	SORO GLICOSADO SIST/FECHADO (FRS 500 ML) (BR0270092)		
171	UN	02	TÁBUA DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL FIBRA DE VIDRO (BR0442826). Cor branca, medindo no mínimo 1,83x0,44, c/identificação impressa na área frontal (CORPO DE		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			BOMBEIROS DE GOIOERE).		
172	UN	04	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAM. P (COR AZUL) (BR0469638)		
173	UN	06	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAM. M (COR LARANJA) BR0469638)		
174	UN	04	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAM. GRANDE (BR0469638)		
175	UN	400	TALA DE PAPELÃO 45x20 CM (BR0452193)		
176	UN	30	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA (BR0369794)		
177	UN	40	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO C/FLUXOMETRO 0-15 L/MINUTO. Corpo em latão cromado; brilhas em policarbonato c/esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon c/rosca metálica; niple de saída em latão cromado. No momento da homologação, o item deverá estar c/ registro vigente na ANVISA/MS, caso necessário.		
178	POTE	50	VASELINA SÓLIDA (POTE DE 500GR) (BR0394023)		
179	UN	02	CAIXA TÉRMICA C/RODAS, MÍNIMO 38LTS. Alça para transporte, tampa articulada, isolamento térmico em espuma de poliuretano, dreno para facilitar escoamento de líquido.		
180	UN	04	CAIXA TÉRMICA DE NO MÍNIMO 12LTS. Sistema de abertura tampa click que é acionado atrás de um botão localizado na alça das caixas, travamento automático tampa abre para ambos os lados, material não tóxico e reciclável, parte interna branca isolamento térmico c/espuma de pu (poliuretano), livre de cfc..		
181	KIT	6.000	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 (AG CORONAVÍRUS PACK IMUNOCROMATOGRÁFIA) Registro na Anvisa.		
182	UN	07	ELETROCARDIOGRAFO (INTERPRETATIVO DIGITAL MULTICANAIS) Pelo menos 3 derivações simultâneas, 3 canais,		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			registro em papel, modo automático de 12 derivações s/intervenção do usuário, velocidades de 25 e 50mm/s, pelo menos. mudança de derivações automática e manual, display colorido c/gráfico das derivações, variação de sensibilidade, mínimo para 5, 10, e 20mm/mv; comunicação c/microcomputadores padrão IBM PC através de porta serial RS 232 ou USB; entrada do paciente c/isolamento elétrico, proteção contra descarga de desfibrilador, indicador de alimentação na rede elétrica ou bateria, filtro NOTCH para 60hz e filtro para tremor muscular, impressora integrada ao aparelho, c/registro em papel termos sensível por cabeça; térmica de alta resolução ou tecnologia tipo plotter c/caneta, possível impressão através da porta USB; sistema de bateria internos, sete derivações: I, II, III, AVR, AVL, AVF, e V, registro de data, hora, frequência cardíaca, derivação do ECG, arquivar, no mínimo, os últimos 20 eventos com data e hora. Acompanha acessórios: Dois cabos pacientes originais do fabricante. Carrinho para transporte do equipamento e fixação do mesmo, c/pelo menos uma gaveta ou prateleira para guardar os acessórios e rodízios c/trava. 10 (dez) kits (rolo ou pacote) de papel. 10 (dez) eletrodos precordiais reutilizáveis, c/parte metálica em material não oxidável. 08 (oito) eletrodos tipo clips c/parte metálica em material não oxidável. 04 (quatro) eletrodos de membro tipo abraçadeira (infantil). 02 (dois) frascos de gel. Incluso as manutenções preventivas e assistência técnica de acordo com as normas, padrões, portarias e demais legislação vigentes aplicáveis ao equipamento. Garantia do fabricante mínima 12 meses de todas as peças.		
183	UN	20	OTOSCÓPIO MATERIAL EM FIBRA ÓPTICA. Fabricado em fibra óptica. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espelhos permanentes de plástico c/diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável. Visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. C/control de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia mínima 12 (doze) meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.		
184	UN	03	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL PARA USO HOSPITALAR (FLUXO DE ASPIRAÇÃO MÍNIMO 30 LPM). Especificações Técnicas Mínimas: Equipamento para aspiração de fluidos e secreções, em procedimentos clínicos ou cirúrgicos em pacientes neonatal, pediátrico e adultos. Leve de fácil transporte, c/caixa de proteção do conjunto do motor em plástico resistente, c/proteção IPX1 no mínimo, montado em móvel de estrutura metálica, apoiada sobre quatro rodízios giratórios c/freios; permitir ao operador o acesso e a visualização ao painel de controle para ajuste s/necessidade de o mesmo se curvar; alça de empunhadura para locomoção do aparelho. Para uso em modos contínuo ou intermitente. Dispositivo para controle da intensidade de vácuo e para controle do fluxo de aspiração.		
185	UN	03	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL ALTO VÁCUO. Indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; fluxo de ar		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			de 18 litros por minuto; leve, pesa apenas 3.5kg; Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt). Frasco coletor de 800ml com proteção anti-transbordamento; Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); Filtro para proteção contra contaminação cruzada.		
186	UN	02	APARELHO AUTO BIPAP. Com as seguintes configurações: Pressão mínima de 4 cm a 25 cm H ² O. Tempo de Rampa de 0 a 45 min. Ajustes via teclado ou cartão Smartcard. Memória de 12 (doze) meses, teste FOSQ. Voltagem mínima de 110 a 240 VCA, automática. Compensação de altitude automática. Apresentar certificado de registro na ANVISA do equipamento/material. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
187	UN	02	APARELHO CPAP. Com as seguintes configurações: Faixa de pressão mínimo de 4 a 20 cm H ² O. Tempo de rampa a 45 min. Ajustes via teclado. Dados da memória data/tempo, duração com pressão, uso da rampa. Energia Elétrica de 110 - 240 V AC automática e 12 VDC. Outros: Controle integrado para umidificação aquecida, teclado iluminado, alarme de vazamento da máscara. Apresentar certificado de registro na ANVISA. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
188	UN	02	MÁSCARA NASAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. C/ válvula exalatória, bocal em silicone ou gel atóxico, e head gear em neo-prene para fixação ao rosto, entrada suplementar para conexão de cânula de oxigênio. Apresentar certificado de registro na ANVISA. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
189	UN	02	MÁSCARA ORO-NASAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE (0454172). C/ válvula exalatória, bocal em silicone ou gel atóxico, e head-gear em Neoprene para fixação ao rosto, entrada suplementar para conexão de cânula de oxigênio. Apresentar certificado de registro na		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			ANVISA. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
190	UN	02	TRAQUEIA OU CIRCUITO UNIVERSAL (PARA USO EM CPAP E BIPAP). Apresentar certificado de registro na ANVISA. Garantia mínima 12 (doze) meses		
191	UN	300	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5CM x 5M (BR0485090). Livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; atóxica e apirogênico; esterilizado a Gás Oxido de Etileno		
192	UN	2.000	SERINGA DESC. INSULINA 0,5ML (C/ AGULHA 6x0,25)		
193	UN	500	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 (BR0435907)		
194	UN	100	ESPAÇADOR PARA SPRAY AEROSSOL (C/ MÁSCARA INFANTIL E ADAPTADOR UNIVERSAL) (BR0321786). Transparente, Flexível, Bivalvulada.		
195	UN	200	TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA EM APENAS 1 MINUTO (BR0435801) Cristal líquido de fácil visualização, acompanha estojo em acrílico p/boa conservação do produto, bateria já inclusa p/uso imediato, praticidade em um único botão. garantia mínima de 6 meses.		
196	UN	200	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 16; MATERIAL SILICONE (BR0435999)		
197	UN	40	SONDA DE FOLEY VESICAL 3 VIAS C/BALÃO Nº 16 (BR0436015)		
198	UN	40	SONDA DE FOLEY VESICAL 3 VIAS C/BALÃO Nº 20 (BR0438578)		
199	UN	40	SONDA DE FOLEY VESICAL 3 VIAS C/BALÃO Nº 24 (BR0436014)		
200	UN	500	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 (BR0279761)		
201	PAR	800	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 (BR0269945). Embalagem contendo 1 par.		
202	PAR	800	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 (BR0269945). Embalagem contendo 1 par.		
203	AMP	1.000	GLICOSE 50% (BR0267541)		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			AMPOLA 10ML		
204	UN	1.000	EXTENSOR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (BR0461363) Fabricado em polímero com cor; calibre 5French; 120cm de comprimento; conector luer lock; isento de látex; descartável; estéril		
205	UN	10.000	ESPÉCULO VAGINAL ILUMINADO LUBRIFICADO, DESCARTÁVEL; possui encaixe para fonte de iluminação; material atóxico, transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado (BR0479756) TAM. G		
206	UN	10.000	ESPÉCULO VAGINAL ILUMINADO LUBRIFICADO, DESCARTÁVEL; possui encaixe para fonte de iluminação; material atóxico, transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado (BR0479757) TAM. M		
207	UN	10.000	ESPÉCULO VAGINAL ILUMINADO LUBRIFICADO, DESCARTÁVEL; possui encaixe para fonte de iluminação; material atóxico, transparente/translúcido, com parafuso (borboleta) acoplado (BR0479749) TAM. P		
208	UN	20	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 (BR0276158)		
209	UN	20	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (BR0316020)		
210	UN	20	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 (BR0316021)		
211	UN	20	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 (BR0316022)		
212	UN	20	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (BR0311790)		
213	UN	20	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 (BR0316024)		
214	UN	2.000	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG		
215	UN	10	CADEIRA DE RODAS - (BR0431108) Feita em aço carbono c/assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" c/pneus maciços e		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			traseira aro 24" c/pneus maciços (ou infláveis). Largura do Assento: 44cm Profundidade do Assento: 42cm Altura Encosto: 36cm Altura do Assento ao Chão: 53cm Comprimento Total da Cadeira: 100cm Largura Total Aberta: 69cm Largura Total Fechada: 32cm Altura do Chão à Manopla: 92cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade mínima de Peso: 100 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 70cm Altura do Assento ao AP de Braço: 17cm.		
216	UN	200	CAMISOLA FEMININA – Com abertura frontal e fechamento por botões. Decote em V e mangas curtas. Composição: 100% algodão. Cor: rosa claro. Tamanhos G (vestir até manequim N° 48); XG (vestir até manequim N° 52); XXG (vestir manequim até N° 56).		
217	UN	150	CAMPO CIRURGÍCO – Confeccionado em tecido 100% algodão. Medida 60cmX60cm)		
218	UN	100	CAMPO CIRURGÍCO FENESTRADO - Confeccionado em tecido 100% algodão. Medida 60cmX60cm).		
219	UN	05	CARRINHO DE CURATIVO HOSPITALAR – Dimensões: 80cm de altura, 40cm de largura, 110cm de comprimento. Aço em inox. Garantia de um ano.		
220	UN	06	MACA GINECOLÓGICA – Simples, estrutura tubular em aço, estofamento revestido em corino. Com 3 regulagens de cabeceira. Leito estofado dividido em três partes, encosto regulável apoio para os pés. Dimensões: 1,80x0,50x0,88m. Suportar até 250kg. Gaveta para escoamento em aço inox, acompanha par de porta-coxa com haste em aço. Registro na ANVISA.		
221	AMP	100	ÁGUA DESTILADA P/INJEÇÃO (BR0276839)		
222	UN	50	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. FRS DE 100 ML (BR0277319). Solução de peróxido de hidrogênio 3%.		
223	FR	84	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. FRS DE 1000 ML (BR0277319). Solução		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			de peróxido de hidrogênio 3%.		
224	UN	02	ALICATE DE ORDENHA MANUAL P/ BOLSA DE SANGUE (BR0275696) Peso 70g +-10%, roletes, em aço inoxidável revestido de polipropileno c/ 10mm de comprimento; corpo em liga especial de alumínio tratado leve e resistente; eixo, rolamento, mola e rolete em aço inoxidável; comprimento total mínimo 185mm; uso ambidestro, mola para retorno automático de abertura. Garantia de resistência a quedas sem perder alinhamento.		
225	UN	15	BACIA DE INOX PARA CURATIVOS (BR0439953) Capacidade mínima de 2500ml.		
226	UN	10	BOLSA P/TRANSPORTE DE MATERIAIS DE 1º SOCORROS (BR0441758) MODELO SOCORRISTA (AZUL). Em tecido de nylon 600, medindo aproximadamente 62cm de compr. 30cm de largura p/24cm de altura, emblema da cruz da vida c/detalhes refletivos, c/02 bolsos laterais.		
227	UN	10	COLCHÃO D' ÁGUA HOSPITALAR (BR0287896) SOLTEIRO		
228	PCT	10	COLETOR UNIVERSAL 80ML (BR0439115) ESTÉRIL, C/TAMPA (PCT C/100 UND) Sem pá, em polipropileno transparente.		
229	UN	20	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO (BR0447186) P/DESTILADOR		
230	CX	30	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0286128) CX C/24 UND - CORTANTE		
231	CX	30	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0319428) CX C/24 UND - CORTANTE		
232	UN	1.000	SERINGA LUER LOCK 1 ML (BR0439688) – Polipropileno. Com rosca. Estéril. Descartável. (UN)		
233	UN	1.000	SERINGA LUER LOCK 5 ML (BR0439624) – Polipropileno. Com rosca. Estéril. Descartável. (UN)		
234	UN	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			Nº 14 (BR0435908)		
235	UN	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 (BR0435910)		
236	UN	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 (BR0435911)		
237	UN	20	TESOURA RETA MAYO 14 CM (BR0471508) – Aço inoxidável.		
238	UN	30.000	AGULHA DESCARTÁVEL 25x8 (BR0397502)		
239	PCT	10	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA – Pacote c/ 100 unds- Material: plástico. Dimensões mínimas: 12 mm (diâmetro) x 75 mm (comprimento). Com tampa.		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ou

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços seguirá conforme classificação do sistema compras governamentais.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Goioerê-Pr. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, produtos ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas quando do cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no diário oficial dos municípios do Paraná e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da ata de registro de preços, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o município atestar o recebimento.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Antes de cada pagamento será realizada consulta conforme dispostos no art. 68 da Lei 14.133/21 para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

6.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da ata de registro de preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

6.10. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso o fornecedor não regularize sua situação fiscal e trabalhista.

6.10.1. Será rescindido a ata de registro de preços com o fornecedor inadimplente, salvo por motivo de economicidade, emergência ou calamidade pública ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração Pública, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100)$	$I = 0,00016438$
------------	-----------------	------------------



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%
--	-----	------------------------------------

7. DA ENTREGA, PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO

7.1. Condições de Entrega: O prazo de entrega é de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.

7.1.1. Na solicitação de fornecimento irá constar, o local da entrega, a dotação e as quantidades a serem entregues. Não será admitido entrega parcelada de uma solicitação de fornecimento.

7.1.2. Todos os objetos deverão ter validade mínima de 70% (setenta por cento) de sua vida útil a contar da data da efetiva entrega dos mesmos. Não sendo aceito produtos desta licitação com prazo de validade inferior ao estabelecido, mesmo contendo documento se comprometendo a repor a mercadoria caso a validade expire;

7.1.3. Os produtos entregues deverão ser novos, atender as normas ABNT, estar em conformidade com as normas do INMETRO em sua versão mais recente, quando for o caso.

7.2. Recebimento: Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento.

7.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

7.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega.

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, produtos ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a entrega da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não cumprir com a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Responsável pela gestão da ata de registro de preços será Luciana Scudeler Barradas, Chefe de Div. Processos Licitatórios, competirá ao gestor, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam possíveis prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, cancelamento, formalização de contrato dentre outros que envolvam a gestão da ata.

11.2. O Responsável pela fiscalização da ata de registro de preços será Gean Lucas Silvestre Farias, Aux. Administrativo, caberá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e tudo dará ciência à Administração Municipal, competindo ao mesmo o acompanhamento com o objetivo de avaliar os serviços nos moldes do termo de referência e solicitação de fornecimento, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação estão compatíveis com os indicadores estipulados no termo de referência e solicitação de fornecimento, bem como os pormenorizados no termo de referência, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração e o monitoramento dos aspectos administrativos e fiscais, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, com relação a manutenção das obrigações de regularidade fiscal e trabalhista, auferidos mediante a verificação das certidões negativas atinentes àquelas mesmas exigidas na habilitação.

11.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.2. O(s) fiscal(is) da ata de registro e preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2.3. As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento da ata de registro de preços poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à contratada manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

11.3. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) conhecerem as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pelo Município, Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas, quanto às suas atribuições e responsabilidades.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 São obrigações da Administração:

12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação de fornecimento;

12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos, bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e solicitação de fornecimento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. comunicar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos, bens ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente aos produtos, bens ou serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e solicitação de fornecimento;

12.1.6. responder eventuais pedidos de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, feitos pelo fornecedor, contados da data do protocolo.

12.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados a ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. São obrigações do Fornecedor:

12.2.1. o fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta e solicitação de fornecimento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega;

12.2.2. entregar conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e solicitação de fornecimento, emitir nota fiscal na qual constarão as indicações pertinentes a entrega.

12.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, bens ou serviços, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

12.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, em caso de avarias ou defeitos;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

12.2.5. manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.6. indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preços;

12.2.7. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Administração;

12.2.8. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços.

12.2.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.2.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências que enseje o cancelamento do registro do licitante, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goioerê-Pr, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Goioerê-Pr, ____ de _____ de 2024.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Representante do órgão gerenciador

Representante do Fornecedor registrado



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO I

CADASTRO RESERVA

1.1 Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca e Modelo <i>(se exigido)</i>	Vlr un. R\$	Prazo garantia ou validade